

EXTRATO DE ATAS 2017 - AGOSTO	1
EXTRATO DE ATAS 2017 - SETEMBRO	19

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS
CAMPREV
CNPJ – 06.916.689/0001-85

CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP

Tendo em vista a necessidade de transparência e da publicidade dos atos deste Conselho Municipal de Previdência do CAMPREV, os extratos das Atas das Reuniões Ordinárias e Extraordinárias ocorridas no **mês de agosto de 2017**.

EXTRATO DE ATA DA 24ª (VIGÉSIMA QUARTA) REUNIÃO
EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO
CAMPREV

- 1. DATA, HORÁRIO E LOCAL:** 01/08/2017 - às 09h: 30 min na sala de reuniões do CMP, sito à Rua Regente Feijó, nº 1251 – 8º andar Centro, Campinas, SP.
- 2. CONVOCAÇÃO:** Convocada pelo Sr. Nivaldo Camilo de Campos, Presidente do CMP, qual foi secretariada por mim, Aldaíria Calixto de Medeiros, Secretária e Vice-Presidente do Conselho.
- 3. ABERTURA:** Havendo número legal de Conselheiros foi, pela Mesa, declarada aberta a sessão.
PRESENCAS: Aldaíria Calixto de Medeiros, Daniel Lovato, Denilson Pereira de Albuquerque, Irani Cândida dos Santos, José Erivan Leite de Araújo, Katia Maria Constâncio Caparroz, Marcelo Henrique de Paula, Margarida da Silva Calixto, Maria Elvira Moreira Pavarini, Mariana Lemos Saldini, Nivaldo Camilo de Campos e Sidney Vieira Costacurta. Presença pelo CAMPREV, Elias Lopes da Cruz, Diretor Financeiro e Amanda Centofanti Botelho economista.
- 4. PAUTA: I - :** Apresentação da Carteira de investimentos do CAMPREV, com a presença do Diretor Financeiro e Economista do CAMPREV. **DOCUMENTOS RECEBIDOS:** 1 - Relatório da carteira de investimentos do CAMPREV DO 2º trimestre de 2017; 2 - Ofício GP- nº 110/2017- Protocolo: 17/25/2818- Assunto: Atender Ofício da SMGC – da recomendação do Ministério Público do Estado de São Paulo, quanto à Lei de Acesso a Informação e a transparência dos Atos dos conselhos municipais.
- 5. ASSUNTOS TRATADOS:**
 - O Presidente deu início à reunião apresentando a pauta do dia relativa à apresentação da Carteira de investimento do 2º trimestre.
 - Em seguida passou a palavra ao Diretor Financeiro que iniciou a sua fala com a introdução do tema da pauta, o qual informou já ter sido apresentada ao Conselho Fiscal a Carteira de Investimentos.
 - O Presidente, questionou se os repasses e os parcelamentos dos entes ao CAMPREV estavam sendo feitos em dia e o Diretor Financeiro afirmou que sim. Informou que a PMC, nos meses de novembro, dezembro e janeiro utilizou o superávit, de R\$ 114 milhões e a SETEC havia entendido que também não deveria repassar a sua parte relativa aos ativos, mas foi esclarecido que o superávit foi utilizado apenas para pagamento aos aposentados da PMC. -O Diretor Financeiro disse ainda que a

- Portaria 402 e 403 não proíbe a utilização do superávit, mas desde que seja utilizado para a compra de vidas do Fundo Financeiro para o Fundo Previdenciário.
- Ocorreu, na ocasião da liberação, uma decisão política e, posteriormente foram enviados documentos para o MPS onde houve uma pré-aprovaram, com ressalvas, e atualmente os critérios adotados para eventual utilização do superávit são eminentemente técnicos.
 - Estão sendo feitas negociações junto à Secretaria de Previdência Social, hoje ligada ao Ministério da Fazenda para a regularização definitiva do superávit utilizado.
 - A Conselheira Margarida questionou se a PMC posteriormente fez alguma negociação para devolver ao CAMPREV os valores repassados do superávit.
 - O Diretor-Financeiro respondeu que apenas se a Secretaria de Previdência Social do Ministério da Fazenda não autorizar a utilização desse recurso pelo Instituto é que a PMC deverá efetuar a reposição do mesmo.- Se autorizar, não haverá necessidade de reposição, mas vai estabelecer regras, nos termos das Portarias 402 e 403. Hoje existe R\$ 101 milhões de superávit.
 - Como deve haver uma reserva técnica de 25%, esta deve ser calculada não sobre o montante do superávit, mas sobre o montante que o Instituto tem no Fundo Previdenciário, necessário para garantir o pagamento dos benefícios.
 - O conselheiro Sidney fez algumas considerações a respeito do superávit e da forma como as portarias se referem à reserva técnica e que não existe no MPS uma definição sobre o tema.
 - O Diretor Financeiro mencionou que ainda não tem definição a respeito e, nesse caso o CAMPREV pode passar a ser uma referência no assunto.
- Na sequência passou a palavra para a Economista, que fez a referida explanação do relatório supra que será parte integrante dessa Ata conforme itens descritos a seguir: 1- posição da carteira de investimento em 30/06/2017 no total de R\$ 474.952.014,01; 1.1- Onde no Plano Previdenciário o valor total do saldo aplicado: foi de R\$449.500.446,88. Cujas aplicações foram assim definidas: Banco do Brasil: R\$ 290.547.592,59; Caixa Econômica Federal: R\$ 106.209.930,72; Banco Bradesco: R\$15.448.687,03; Fundos Externos total: R\$37.294.236,54 no total externo previdenciário. 1.2 – Plano financeiro o valor total aplicado foi de R\$ 25.451.567,13 a qual foi dividido Banco do Brasil: R\$ 23.799.028,01; Caixa Econômica Federal R\$ 1.518.694,41; Banco Bradesco R\$ 133.844,71; 2- Enquadramento, 2.1- Renda fixa total de R\$ 452.076.079,09- Utilizado 95,2%; 2.2 – Renda variável total de R\$ 22.875.934,92, Utilizado: 4,8%. 3 - Meta atuarial (IPCA+4%). 4.1 Rentabilidade Mensal – entre janeiro e junho 4.2 Rentabilidade Acumulada entre janeiro e junho –5 – Relatório de Mercado – Focus- 21/07/2017, com projeção para os indexadores 2017-2018: IPCA(%) – 2017 (3,33) e 2018 (4,20); 5.2 IGP-DI(%) – 2017 (-0,86) e 2018; 5.3 IGP-M(%) – 2017 (-0,86) e 2018 (4,50); 5.4 Meta Taxa de Câmbio – Fim do Período (R\$/US\$) – 2017 (3,37) e 2018 (3,43); 5.5 Meta Taxa SELIC – Fim do Período (%a.a.) – 2017 (8,00) e 2018 (8,00); 5.6 PIB (% crescimento) - 2017 (0,34) e 2018 (2,00); 5.7 Produção Industrial (% crescimento) – 2017 (0,83) e 2018 (2,26); 5.7 Balança Comercial (US\$ bilhões) – 2017 (60,00) e 2018 (45,50); 5.8 Investimento Estrangeiro Direto (US\$ bilhões) – 2017 (75,00) e 2018 (75,00); 6 – Instituições de aplicação com saldo total de R\$ 474.952.014,01, onde é dividido pelas seguintes gestoras: 6.1- Banco do Brasil – Saldo aplicado de R\$ 314.346.620,60, com 66,2% na carteira; 6.2- CAIXA saldo aplicado de R\$ 107.728.625,13, 22% na carteira; 6.3- Bradesco com saldo aplicado de R\$ 15.582.531,74, e 3,3% na carteira; 6.4- Genus Capital com saldo em R\$ 14.960.952,05, e 3,1% na carteira; 6.5- Santander com saldo

de R\$ 9.564.761,97, e 2,0% na carteira; 6.6- BRB com saldo de R\$ 5.675.663,70, e 1,2% na carteira; 6.7- Acrux com saldo de R\$3.292.503,71, e 0,7% na carteira; 6.8- Rb Capital com saldo de R\$ 2.239.319,17, e 0,5% na carteira; 6.9- Banco BRB com salde de R\$ 1.382.219,06 e 0,3% na carteira; 6.10 - Vila Rica Capital com saldo de R\$ 187.769,00e 0,0% na carteira; 6.11- Brasil Plural com saldo de R\$ 21.047,88 e 0,0% na carteira; 7 - Pesquisa de Risco X Retorno – 7.1 Cenário positivo – 7.2 Cenário negativo - 7.3 Rentabilidade dos Índices de Renda Fixa 2015 – Meta Atuarial: 15,90% e CAMPREV: 13,97%. 7.4 Rentabilidade dos Índices de Renda Fixa 2016 – Meta Atuarial: 15,38% e CAMPREV: 10,54%. 7.5 Rentabilidade dos Índices de Renda Fixa 2017. Após a exposição foram dirimidas algumas dúvidas levantadas pelos conselheiros.

6. DELIBERAÇÃO: Não houve deliberação, por se tratar de uma reunião expositiva.

7. ENCERRAMENTO: Nada mais a ser tratado, o Presidente agradeceu a presença dos conselheiros e deu por encerrada a reunião.

Certificamos que o presente é o extrato da Ata original que se encontra arquivada na sede do CMP, qualquer interessado vinculado ao RPPS, poderá apresentar pedido de cópia da Ata na íntegra, devendo o pedido conter a identificação do requerente.

Aldaíria Calixto de Medeiros
Vice-Presidente do CMP

Nivaldo Camilo de Campos do CMP
Presidente do CMP

EXTRATO - ATA DA 25ª (VIGESIMA QUINTA) REUNIÃO
EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO
CAMPREV

1. **DATA E LOCAL:** 03/08/2017, às 09h30min na sala de reuniões do Conselho Municipal de Previdência, situada no oitavo andar do prédio nº 1251 da Rua Regente Feijó, Centro, Campinas, SP
2. **CONVOCAÇÃO:** Atendendo a solicitação do Diretor Presidente do CAMPREV, sob a presidência do Sr. Nivaldo Camilo de Campos, Presidente do CMP, a qual foi secretariada por mim, Aldaíria Calixto de Medeiros, Vice-Presidente do CMP.
3. **ABERTURA:** Havendo número legal de Conselheiros foi, pela Mesa, declarada aberta a sessão.
PRESENCAS: Aldaíria Calixto de Medeiros, Daniel Lovato, Denílson Pereira de Albuquerque, Irani Cândida dos Santos, José Erivan Leite de Araújo, Kátia Maria Constâncio Caparroz, Marcelo Henrique de Paula, Margarida da Silva Calixto, Maria Elvira Moreira Pavarini, Mariana Lemos Saldini, Nivaldo Camilo de Campos e Sidney Vieira Costacurta. - Presença pelo CAMPREV, Dr. José Ferreira Campos Filho, Diretor Presidente.
5. **PAUTA:** 1 Sequência do Assunto referente ao Ofício GP nº 112/2017 – protocolo: 17/25/2850 – da utilização de área remanescente do prédio – sede do CAMPREV, com a presença do Diretor Presidente.
6. **DOCUMENTO RECEBIDO:** Ofício GP 121/17 – Protocolo: 17/25/2918. Assunto: Solicitação de reunião pelo Diretor-Presidente CAMPREV.-
7. - **ASSUNTOS TRATADOS**
 - O Presidente deu início à reunião apresentando a pauta do dia referente a utilização de área remanescente do prédio – sede CAMPREV.
 - Em seguida passou a palavra ao Diretor Presidente que iniciou a sua fala saudando a todos e, agradecendo o apoio do Conselho e a atenção às suas solicitações a quem tem procurado participar dos atos da sua gestão.
 - Ressaltou o efeito da crise que aflige não só Campinas, mas também o país e diante disso tem conversado com o Prefeito para dar sugestões e encontrar soluções.
 - Mencionou que a nova dinâmica da sua gestão frente ao CAMPREV é de procurar participar ao CMP os atos praticados e as decisões tomadas, embora nem sempre sejam as que todos gostariam.
 - Diante da crise e das dificuldades está buscando variar o rol de possibilidades de capitalização do CAMPREV, sendo uma das ideias a do projeto de construção do hotel na área remanescente do Instituto, cuja demanda será grande.
 - Disse que solicitou a reunião logo depois que o governador esteve em Campinas, anunciando a implantação da AME, que será a maior do interior do Estado de São Paulo, e o CAPS – AD que será ao lado do terreno da sede, onde a AME terá mais de 30 especialidades e terá o hospital dia (internações de 24 horas), que geraram uma demanda significativa para a ocupação do hotel.
 - O governador aprovou o projeto e assinou um contrato com a empresa que irá executar as obras do CAPS-AD e a AME regional, onde funcionará como o Mário Gatti e o Ouro Verde.
 - O Diretor-Presidente ressaltou que Campinas terá o protagonismo dessas especialidades médicas e isso deve refletir na região.
 - Retomou aos assuntos das parcerias, onde houve uma chamada pública e foram convidados diversos parceiros e outros interessados na parceria com o CAMPREV,

que cumpre alguns requisitos que a Lei 8666/93 exige, ou seja, apresentação de documentos, formulação de propostas, etc.

- Informou que está finalizando alguns ajustes na parceria do empreendimento. Em algumas semanas virá apresentar uma proposta firme dessa parceira, para que se possa deliberar o início das obras do empreendimento, que deve ter uma duração de um ano e meio a dois anos. - Mencionou que a reunião foi solicitada para discutir sobre os dois assuntos, sendo um deles a questão da construção do hotel, já autorizada pelo CMP o início das negociações, cujo projeto já foi encaminhado pela parceria, KPC, e o outro projeto sobre o qual iria expor onde pretende implantar as duas torres residenciais, que também necessita da autorização do conselho para fazer a incorporação imobiliária. Pesquisas de mercado já foram realizadas, as quais já demonstraram vocação forte também para área residencial.

- Foi solicitado ao arquiteto responsável pela sede para fazer o projeto, a partir da deliberação do conselho autorizando a Presidência a prosseguir com as tratativas. Irá procurar no mercado parcerias que resultarão em uma incorporação imobiliária; onde o mercado irá dizer se é ou não vantajoso implantar um, dois e três quartos; ou faixa uma, duas ou três.

- A ideia é a aprovação do colegiado para direcionar a pesquisa para verificar como o mercado se comporta. O CAMPREV não colocará dinheiro porque tem o terreno e vai entrar com a incorporação, ou seja, o Conselho delibera para que se possam providenciar os estudos de deslocamento da parte do terreno do Instituto para implantar um projeto residencial, e conforme o projeto for alimentado pelos resultados do mercado, as informações serão trazidas ao Colegiado.

- O município terá no entorno do Prédio- Sede o equipamento público, com dois blocos habitacionais e com a perspectiva de empreender com toda a valorização, para fortalecer o Fundo Financeiro. Todos esses valores que eventualmente serão repassados pelo município, não afeta o fundo previdenciário, que está seguro e superavitário, o Fundo Financeiro que é o grande desafio, tanto no regime próprio, quanto no regime geral.

- São nas políticas macro que há possibilidade de atuação dentro do RPPS de Campinas. O esforço deve ser no sentido de minimizar o déficit atuarial, que hoje gira aproximadamente em torno de R\$ 14 bilhões de reais, que é a reserva matemática necessária de dinheiro para pagar as aposentadorias até o último servidor aposentado pelo fundo financeiro. A preocupação constante segundo o Diretor-Presidente é saber se a Prefeitura terá 17 milhões de reais no final de cada mês para repassar ao CAMPREV para pagar os servidores aposentados, do Fundo Financeiro.

- Se a PMC entra em crise e não consegue repassar o dinheiro para completar os R\$ 34 milhões, como gestor do CAMPREV terá que tomar outras medidas, para tentar manter a integralidade no pagamento dos proventos de aposentados e pensionistas. A crise está grave, e nos próximos seis meses ainda haverá problema.

- O desafio é fazer com que o Fundo Financeiro se capitalize devendo ser realizados mais estudos de possibilidade de capitalização efetiva desse Fundo, a mais próxima da realidade do CAMPREV é a exploração de bens transferíveis.

- Para a aprovação de inicialização do projeto, serão trazidos os estudos antes de qualquer decisão, porque o Conselho precisa autorizar essas pesquisas para ver se o projeto é viável ou não, uma vez que seriam implantados no terreno onde as terras ainda se encontram vazias para propor a realização desse investimento.

-O Diretor-Presidente mencionou que os cálculos superficiais em relação ao potencial de valorização geral inclusive da área atualmente pertencente à PMC, são

aproximadamente de R\$ 1 bilhão de reais, cuja parte do CAMPREV deve ser em torno de R\$ 120 milhões de reais, contando com o seguimento nos empreendimentos.

- O Diretor-Presidente mencionou que os patrocinadores capitalizam os bens nos fundos, que tem a obrigação de manter e ir ao mercado e buscar essas parcerias. Citou outras ideias para capitalizar o Fundo Financeiro dentre elas a dívida ativa do município e, aproveitou a oportunidade para esclarecer alguns pontos a respeito do assunto.

- O Diretor-Presidente reiterou a solicitação da deliberação do CMP para continuar com as tratativas e na sequência se colocou a disposição para os questionamentos.

- O Diretor-Presidente disse que a construção do empreendimento imobiliário vai precisar que o Prefeito busque a autorização legislativa, pois irá ocorrer a venda e a lei da incorporação não permite sem uma discriminação do condomínio, porém no caso hotel não há necessidade de autorização legislativa porque é um bem do Instituto que não será alienado.

- O Presidente do CMP efetuou a leitura do parecer enviado na primeira solicitação do Ofício do GP 112/17, em relação à deliberação das tratativas do projeto da construção do hotel na área remanescente da sede. Iniciou-se o debate em relação a votação para aprovação dos estudos de mercado da construção das duas torres no terreno do CAMPREV.

- O Presidente do conselho sugeriu que fosse feito um Ofício igual o anterior a construção do hotel, autorizando o início da pesquisa de mercado.

- O Conselheiro José Erivan questionou se essa autorização do conselho era para o estudo de viabilidade do projeto e na hora da construção das obras voltará para uma nova deliberação do conselho. Presidente confirmou positivamente e ressaltou que a autorização é apenas para fazer o estudo de viabilidade da construção das duas torres.

- A conselheira Margarida mencionou que a dúvida é porque que a Procuradoria do CAMPREV não respondeu até o presente ao solicitado, sendo poderia fazer um parecer respondendo ao questionando para tranquilizar os Conselheiros, sendo que já ocorreu três reuniões e a ainda não enviou o parecer.

- A conselheira Aldáiria informou sobre o trâmite do referido Ofício com a decisão do CMP encaminhado no dia 28/07/2017, porém o Diretor Presidente retornou ao CAMPREV há três dias, mas, já foi solicitada urgência.

- O Presidente enfatizou que as empresas questionam se o assunto passou no CMP para autorização da abertura das tratativas de viabilidade do projeto e caso o estudo seja positivo, deverá retornar para a deliberação do colegiado, diante disso todas as solicitações devem estar atendidas.

- O conselheiro Denilson esclareceu que essa tratativa inicial já teve autorização do conselho do mandato anterior, cujo projeto ficou parado e se perdeu no tempo, e o estudo precisa ser atualizado com a nova realidade do mercado, existiu todo um aspecto técnico e jurídico que impediu o projeto anterior do empreendimento para que seguisse no terreno da sede.

- Nesse novo projeto existe toda uma nova configuração jurídica e financeira que deverá ser observada, pelo CAMPREV.

- O Presidente colocou em votação duas propostas: Proposta 01- Em complementação da proposta anterior ficam aprovadas as tratativas para o projeto de construção das com os mesmos termos da deliberação da construção do hotel; Proposta 2- A manifestação e deliberação aguardaria o retorno da manifestação da Procuradoria jurídica do CAMPREV em relação às ressalvas apresentadas pelo CMP na deliberação anterior.

8. DELIBERAÇÃO: – A maioria dos conselheiros aprovou por a proposta 1 do início dos estudos e das negociações relativas da incorporação e vendas das unidades das torres imobiliárias que poderão ser construídas na área remanescente contigua a desse do CAMPREV com exceção da Conselheira Margarida que votou na proposta.

9. ENCERRAMENTO Nada mais a ser tratado, o Presidente agradeceu a presença dos conselheiros e deu por encerrada a reunião.

Certificamos que o presente é o extrato da Ata original que se encontra arquivada na sede do CMP, qualquer interessado vinculado ao RPPS, poderá apresentar pedido de cópia da Ata na integra, devendo o pedido conter a identificação do requerente.

Aldáiria Calixto de Medeiros
Vice-Presidente do CMP

Nivaldo Camilo de Campos do CMP
Presidente do CMP

EXTRATO - ATA DA 7ª (SÉTIMA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO
CONSELHOMUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO
CAMPREV

1. **DATA E LOCAL:** 08/08/2017, às 09h: 30 min na sala de reuniões do CMP, sito à Rua Regente Feijó, nº 1251 – 8º andar Centro, Campinas, SP.
2. **CONVOCAÇÃO:** Convocada pelo Sr. Nivaldo Camilo de Campos, Presidente do CMP, a qual foi secretariada por mim - Aldaíria Calixto de Medeiros, Vice-Presidente do CMP.
3. **ABERTURA:** Havendo número legal de Conselheiros foi, pela Mesa, declarada aberta a sessão.
4. **PRESENCAS:** Aldaíria Calixto de Medeiros, Daniel Lovato, Denílson Pereira de Albuquerque, Irani Cândida dos Santos, José Erivan Leite de Araújo, Kátia Maria Constâncio Caparroz, Maria Elvira Moreira Pavarini, Mariana Lemos Saldini, Nivaldo Camilo de Campos e Sidney Vieira Costacurta. **Ausências Justificadas:** Marcelo Henrique de Paula, Margarida da Silva Calixto.
5. **PAUTA:** 1– Leitura e aprovação de Atas; 2 – Leitura de Ofícios Enviados e recebidos; 3 - Assuntos Diversos.
6. **DOCUMENTOS RECEBIDOS:** ofício 1 – Ofício DA nº 045/2017, Protocolo: 17/25/2886- Assunto: solicitando intervenção do CMP a respeito dos cargos da Diretoria Administrativa do CAMPREV. 2 – Ofício DA nº 046/17 Protocolo: 17/25/2887 – Assunto: relatório sobre os primeiros seis meses á frente da Diretoria Administrativa.
7. **ASSUNTOS TRATADOS**
 - O Presidente deu início à reunião saudando os presentes e apresentando a pauta do dia supracitada. Foi efetuada a leitura das Atas dos dias 10, 11, 17, 18, 25 e 28 de julho e, após os ajustes necessários foram aprovadas e assinadas pelos conselheiros presentes.
 - O Presidente procedeu com a leitura do Ofício GP- nº 110/2017- Protocolo: 17/25/2818- Assunto: Relativo ao Ofício da SMGC – da recomendação Ministério Público do Estado de São Paulo- referente a Lei de Acesso a Informação e a transparência dos Atos dos conselhos municipais, quanto a sua composição, membros e as suas respectivas representatividades, cronogramas de reuniões e as Atas.
 - Foi debatido pelos conselheiros a questão da publicação das Atas das reuniões do CMP e a sua configuração em formato de extratos com resumo da Ata original ou na sua íntegra.
 - A conselheira Aldaíria informou que todos os procedimentos exigidos pelo MP já são práticas do CMP desde 2013, apenas as publicações das Atas são em forma de extratos e também o tramite do Ofício.
 - O Conselheiro José Erivan mencionou que por já ter ocorrido uma deliberação anterior, em relação a publicação de extratos de Atas, qualquer mudança deveria ser decidida através de uma nova votação.
 - Foi decidido que será solicitado o Ofício do Ministério Público para ser verificado a forma como foi mencionada a publicação das Atas.
 - O Presidente apresentou os ofícios supramencionados, nº 045/17 da Diretoria Administrativa que solicitou a intervenção do CMP em relação aos cargos da Diretoria Administrativa e o nº 046/17 do relatório dos primeiros seis meses á frente da Diretoria Administrativa, cujo tema refere-se a estrutura e cargos da Diretoria e sugeriu que os conselheiros se inteirasse e posteriormente fosse agendada uma reunião com os Diretores e Diretor-presidente para discutir as demandas dos demais diretores que estão reclamando.
8. **DELIBERAÇÃO:** Será solicitado cópia do Ofício MP que originou o Ofício nº 110/17 Protocolos: 17/25/2818 – interessado: Secretária Municipal de Controle e Gestão,

recomendando sobre a transparência na publicação das Atas das reuniões do Instituto.

- 9. ENCERRAMENTO:** Não havendo mais assunto a ser tratado, o Presidente agradeceu a presença dos conselheiros e deu por encerrada a reunião.

Certificamos que o presente é o extrato da Ata original que se encontra arquivada na sede do CMP, qualquer interessado vinculado ao RPPS, poderá apresentar pedido de cópia da Ata na íntegra, devendo o pedido conter a identificação do requerente.

Aldaíria Calixto de Medeiros
Vice-Presidente do CMP

Nivaldo Camilo de Campos do CMP
Presidente do CMP

EXTRATO - ATA DA 26ª (VIGESIMA SEXTA) REUNIÃO
EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO
CAMPREV

1. **DATA E LOCAL:** 24/08/2017, às 09h: 30 min na sala de reuniões do CMP, sito à Rua Regente Feijó, nº 1251 – 8º andar Centro, Campinas, SP.
2. **CONVOCAÇÃO:** Convocada pelo Sr. Nivaldo Camilo de Campos, Presidente do CMP, a qual foi secretariada por mim - Aldáiria Calixto de Medeiros, Vice-Presidente do CMP.
3. **ABERTURA:** Havendo número legal de Conselheiros foi, pela Mesa, declarada aberta a sessão.
4. **PRESENCAS:** Aldáiria Calixto de Medeiros, Daniel Lovato, Denílson Pereira de Albuquerque, Irani Cândida dos Santos, José Erivan Leite de Araújo, Kátia Maria Constâncio Caparroz, Marcelo Henrique de Paula, Margarida da Silva Calixto, Maria Elvira Moreira Perini, Nivaldo Camilo de Campos e Sidney Vieira Costacurta. **Ausência Justificada:** Mariana Lemos Saldini.
5. **PAUTA:** 1– Leitura e aprovação de Atas; 2 – Leitura de Ofícios Enviados e recebidos; 3 - Assuntos Diversos.
6. **.DOCUMENTOS RECEBIDOS:** 1 - Ofício 20/2017 – Protocolo: 17/25/1065. Assunto: Deliberação sobre preenchimento das vagas do quadro pessoal e dos cargos de livre provimento. 2 – Ofício 556/17-24PJ – Protocolo 2017/10/3447 (Referente ao Protocolo 1097/17). Assunto: Publicação no Portal de transparência, todas as informações relacionadas aos Conselhos Municipais. 3 – Ofício 118/2017 DF. Assunto: Fundo FIP LSH – Em complemento ao Ofício 022/2017 - CMP, sobre a situação atual do Fundo. 4 – Ofício 134/2017 DF. Assunto: Fundo FIP LSH – Laudo de Avaliação de empreendedorismo. 5 – Ofício 045/17 Protocolos 17/25/2886. Assunto: Intervenção do Conselho Previdenciário junto à Presidência do Instituto para o preenchimento de cargos vagos na Diretoria Administrativa.
7. **DOCUMENTO ENVIADO:** 1 – Ofício 035/2017 Protocolos- 17/25/3133. Assunto: Publicação no Diário Oficial do Município, Dos extratos das Atas do Conselho Municipal de Previdência, referentes aos meses de abril a julho de 2017. O Presidente deu início à reunião saudando os presentes e apresentando a pauta do dia supracitada. Foi efetuada a leitura das Atas dos dias 01, 03, e 08 de agosto e, após os ajustes necessários foram aprovadas e assinadas pelos conselheiros presentes.
8. **ASSUNTOS TRATADOS**

O Presidente fez a leitura do Ofício 20/2017 – Protocolo: 17/25/1065, o qual foi enviado por e-mail pela Secretaria Municipal de Controle e Gestão.

A conselheira Aldáiria informou ter indagado o servidor Igor da SMCG em relação ao Ofício do Ministério Público Estadual publicação enviada aquela Secretaria recomendando a transparência nos Atos dos Conselhos Municipais em especial a publicação das Atas do CMP na íntegra ou de Extratos, ou seja, o resumo dos assuntos tratados e deliberações tomadas.

O Presidente deu continuidade à leitura dos Ofícios, onde a Diretoria enviou o Protocolo 17/25/2886, sobre a solicitação da Diretoria Administrativa solicitando a deliberação do Conselho a respeito dos cargos da Diretoria.

- O Conselheiro Sidney relatou que a situação das Diretorias Previdenciária e Administrativa é crítica, e que o conselho deveria mediar essa situação, junto a Diretoria Executiva, porém fica difícil para todo o grupo se envolver, diante disso sugeriu que o Presidente fizesse a mediação para tomar conhecimento do caso, junto às diretoras e o

- Diretor-Presidente, para tentar através de um consenso, esclarecer a situação.
- A conselheira Irani mencionou que em reuniões anteriores seriam convocados o Diretor-Presidente e as diretoras, porém não houve essa convocação.
 - O conselheiro Sidney sugeriu que se tentasse a mediação com a Diretoria Executiva primeiramente com o presidente do Conselho, e se não resolver, solicitar a presença para discutir com todo o Conselho.
 - A conselheira Aldária colocou que a estrutura da Diretoria Administrativa começou a ser modificada a partir da funcionária Perpetua cedida da Prefeitura que estava na Diretoria previdenciária, mas que iria voltar para PMC, porém o Diretor-Presidente solicitou que ela ficasse na Diretoria Administrativa, onde a mesma seria responsável pela organização do RH do CAMPREV, e pela implantação da avaliação probatória dos servidores concursados do Instituto que se encontra em atraso, e também a elaboração do plano de cargo, carreiras e salário do Instituto, pois servidora tem experiência no assunto, sendo um ganho para a Diretoria Administrativa.
 - A conselheira Maria Elvira expos que a responsabilidade do Diretor-Presidente é conciliar as diretorias, para que haja uma convivência harmoniosa, pois essa discussão só fragiliza o CAMPREV, também ressaltou a prioridade no cuidado do Instituto, pois é o futuro de todos.
 - O Conselheiro Erivan defende que as discussões do conselho devem ser institucionais e, sugeriu que solicitasse para o Diretor-Presidente um relatório da situação dos diretores, para assim facilitar a mediação do CMP.
 - O Diretor-Presidente já se manifestou oficialmente sobre a discussão, pois o Ofício da Diretora Previdenciária ao Conselho Previdenciário e ao Conselho Fiscal é apenas para que se tome ciência do caso, onde a deliberação do Diretor-Presidente é de se aguardar, pois na atual conjuntura econômica, o Instituto, não tem a possibilidade de estar chamando mais servidores, e que a diretora previdência está propondo é que se faça alteração na Lei/ 58/2014.
 - O Presidente do Conselho ressaltou que cada diretor deveria viabilizar sua diretoria, no caso do Diretor Financeiro ele conseguiu fazer a Diretoria Financeira melhorar o funcionamento.
 - O conselheiro Sidney indagou se os cargos abertos para o concurso foram todos ocupados.
 - O Presidente respondeu que não, e informou que ainda há vagas a serem preenchidas.
 - A conselheira Aldária explicou que será chamado do concurso um administrador na Diretoria Administrativa que vai substituir o Coordenador exonerado do cargo na Diretoria, foi solicitada também uma psicóloga, porém terá que ser criado um concurso, porque o cargo não foi contemplado no concurso anterior.
 - O Presidente do Conselho finalizou a discussão dizendo que a melhor forma de resolver essa situação é o diálogo e mencionou que irá conversar com os envolvidos e tentar a mediação.
 - Inicialmente quando foi proposta a Lei 58/14, a realidade era ter uma média de 140 cargos, porém depois o Prefeito mandou cortar, e isso ocorreu aleatoriamente, ficou evidenciada realmente a ausência da criação de alguns cargos. A conselheira Kátia perguntou se o departamento de DPSS irá para o prédio da nova sede, a conselheira Aldária respondeu que tudo indicava que sim, pelas informações do Diretor-Presidente.
 - O conselheiro Sidney disse que não tem ilegalidade flagrante no fato de ter servidor da prefeitura trabalhando no CAMPREV, porém não é o ideal.
 - A conselheira Aldária informou aos conselheiros que participou de uma reunião convocada pelo Diretor-Presidente para os Presidentes dos Conselhos e os Diretores, por o Presidente estar impossibilitado naquela data de compareceu à reunião e como vice-

presidente, onde o assunto tratado foi os proventos dos aposentados, foi colocada toda a dificuldade, o repasse da Prefeitura, o qual a folha líquida é de trinta e oito milhões, e a PMC está fazendo o repasse das contribuições é de vinte e oito milhões e ainda faltam os dez milhões.

- Até o ano passado foi utilizado o superávit, porém a partir do mês que vem tudo indica que serão parcelados os pagamentos dos aposentados.

- O Diretor-Presidente iria conversar com o Prefeito para sugerir duas propostas, onde a primeira seria cortar os valores acima do teto e a segunda é dar até trinta dias para comunicar os aposentados do adicional cumulativo.

- A sugestão é parcelar o salário dos aposentados que recebem acima de dez mil reais.

- O Presidente dando sequência a reunião procedeu com a leitura a resposta aos Ofícios nº 20/2017 e 35/2017, do Conselho Fiscal no qual deliberou justificando o atraso da resposta.

- Com relação ao decreto 19386/2017 – que é sobre os cargos da Presidência, esse Conselho entende que o mesmo foi votado dentro do que estabelece o ordenamento jurídico vigente, visto que decreta reorganizando a estrutura administrativa de determinado órgão, no caso o CAMPREV é legal uma vez que não implique em aumento de despesa nem criação ou extinção de órgão público e conseqüentemente alterando a Lei complementar nº58/2014.

- Quanto ao disposto no inciso 9º da Lei complementar nº10 /2004, que compete ao CMP deliberar sobre o preenchimento das vagas do quadro pessoal e dos cargos de livre provimento, solicitados pela Diretoria Executiva, o Conselho não recebeu qualquer solicitação oficial ou extraoficial, para deliberar sobre os cargos.

- Quanto aos servidores designados para os cargos transformados, pelo referido decreto conforme levantamento feito pelo CMP todos são de carreira.

Retomando o assunto do Ofício das Diretoras, a conselheira Margarida sugeriu que além do Presidente do Conselho na reunião que será marcada entre as Diretoras Administrativa, Previdenciária e o Diretor-Presidente, fosse mais um conselheiro no caso foi citado o conselheiro Sidney.

9. DELIBERAÇÃO: O Presidente do Conselho irá convocar uma reunião com o Diretor-Presidente, para tratar sobre os cargos da diretoria.

10. ENCERRAMENTO: Não havendo mais assunto a ser tratado, o Presidente agradeceu a presença dos conselheiros e deu por encerrada a reunião.

Certificamos que o presente é o extrato da Ata original que se encontra arquivada na sede do CMP, qualquer interessado vinculado ao RPPS, poderá apresentar pedido de cópia da Ata na íntegra, devendo o pedido conter a identificação do requerente.

Aldáiria Calixto de Medeiros
Vice-Presidente do CMP

Nivaldo Camilo de Campos do CMP
Presidente do CMP

EXTRATO - ATA DA 27ª (VIGESIMA SÉTIMA) REUNIÃO
EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO
CAMPREV

1. **DATA E LOCAL:** 30/08/2017, às 09h: 30 min na sala de reuniões do CMP, sito à Rua Regente Feijó, nº 1251 – 8º andar Centro, Campinas, SP.
2. **CONVOCAÇÃO:** Convocada pelo Diretor-Presidente do CAMPREV, sob a presidência do Sr. Nivaldo Camilo de Campos, Presidente do CMP, a qual foi secretariada por mim, Aldaíria Calixto de Medeiros, Vice-Presidente do CMP.
3. **ABERTURA:** Havendo número legal de Conselheiros foi, pela Mesa, declarada aberta a sessão.
4. **PRESENCAS** Aldaíria Calixto de Medeiros, Daniel Lovato, Denílson Pereira de Albuquerque, Irani Cândida dos Santos, José Erivan Leite de Araújo, Kátia Maria Constâncio Caparroz, Marcelo Henrique de Paula, Margarida da Silva Calixto, Maria Elvira Moreira Pavarini, Mariana Lemos Saldini, Nivaldo Camilo de Campos e Sidney Vieira Costacurta. Presença pelo CAMPREV, Dr. José Ferreira Campos Filho, Diretor Presidente e Elias Lopes da Cruz, Diretor Financeiro.
5. **PAUTA:** 1– Pagamento proventos dos aposentados; 2 - Assuntos Diversos.
6. **DOCUMENTOS RECEBIDOS:** Ofício 131/2017 – Assunto: Solicitação de reunião com o CMP – Pauta: pagamentos das aposentadorias do Fundo Financeiro e supersalários.
7. **DOCUMENTO ENVIADO:** 1 – Ofício 037/2017- Protocolos 17/25/3315 – Assunto: Solicitando inscrição para participação no 17º Congresso Brasileiro da ANEPREM a realizar-se em Curitiba-PR, nos dias 18, 19 e 20 de setembro de 2017; as quais foram confirmadas as presenças dos conselheiros: Kátia Maria Constâncio, Margarida da Silva Calixto e Sidney Vieira Costacurta. 2 - Ofício CMP nº 036/2017 - Protocolo 17/10/30758 – Assunto: Convite ao Diretor do Departamento de Promoção à Saúde, o Sr. Marcelo de Moraes, enviado ao Secretário Municipal de Recursos Humanos – PMC, Sr. Marionaldo Fernandes Maciel.
8. **-ASSUNTOS TRATADOS**
 - O Presidente deu início à reunião apresentando a pauta solicitada pelo Diretor-Presidente, para o qual na sequência passou a palavra.
 - O mesmo agradeceu a agilidade do Conselho em atender as suas solicitações para realização da reunião onde compartilhará a situação atualmente vivenciada no CAMPREV.
 - Relatou que no dia anterior teve que tomar uma decisão difícil em razão da situação econômica que vem assolando o país e conseqüentemente o município de Campinas.
 - Mas antes de entrar no assunto pautado, reportou uma reunião junto ao Ministério da Previdência Social que ocorreu em Brasília-DF, na qual o Diretor Financeiro participou para acompanhar o desenrolar do processo iniciado no final de 2016, a respeito da compra de vidas do Fundo Financeiro, para o Fundo Previdenciário, que resultou na utilização do superávit e que está sendo convalidado pela Secretaria de Previdência, agora subordinada ao Ministério da Fazenda.
 - Em seguida passou a palavra ao Diretor Financeiro que iniciou expondo a respeito da referida reunião, cujo assunto foi a utilização do superávit do Fundo Previdenciário o qual foi utilizado para pagar as aposentadorias e pensões do Fundo Financeiro.
 - O Diretor Financeiro confirmou que o processo está sendo convalidado pela Secretária de Previdência do Ministério da Fazenda, com a qual tiveram algumas reuniões,

juntamente com os técnicos e o coordenador responsável, os quais deliberam sobre as questões financeiras dos RPPS relacionadas aos municípios.

- Foi solicitada uma série de documentos dentre eles a base de dados que foi utilizada para fazer o cálculo atuarial, onde analisaram a real existência do superávit, tendo como ponto principal saber se a base do cálculo estava de acordo com o recomendado pelas normas inerentes ao cálculo atuarial.

- Nessa reunião foi discutida a grave crise financeira que o país enfrenta, onde a tendência, pelo menos nos municípios, é a eventual utilização do superávit para o pagamento dos benefícios dos aposentados e pensionistas.

- Ficou claro o que os técnicos falaram a respeito de que, em hipótese alguma se pode fazer transferência dos recursos previdenciários para o caixa do tesouro, pois esta é uma verba carimbada que só pode ser usada exclusivamente para pagamento de benefícios de aposentadoria e pensões.

- Ressaltou que quando há um desequilíbrio negativo a Prefeitura é notificada e se torna obrigada a cobrir o desequilíbrio, porém o CAMPREV tem um desequilíbrio positivo no Fundo Previdenciário.

- Entretanto, não se pode transferir os recursos do superávit de volta aos cofres da Prefeitura.

- A Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda, por seu turno, entende que seria necessário ser notificada com antecedência, para analisar a existência de um eventual superávit.

- No ponto de vista do Diretor Financeiro, esta é uma questão que envolve a autonomia do município e o Ministério não pode intervir, pois não há nenhuma legislação federal que faculte a ele essa interferência.

- Além disso, em casos como esse existe a questão da premência do tempo, onde a Prefeitura não teria como fazer essa comunicação e aguardar o resultado da consulta.

- Apesar de a Prefeitura estar parcelando o pagamento dos salários dos servidores ativos, o Diretor Financeiro juntamente com o Diretor-Presidente tomou a decisão de não parcelar os pagamentos dos aposentados e pensionistas, face às necessidades que eles enfrentam em função da idade avançada.

- O Diretor-Presidente mencionou que diante da crise e da grave situação financeira do Município, ele juntamente com o Diretor Financeiro vieram comunicar essa decisão ao CMP, uma vez que não havia outra opção a não ser fazer o uso de parte do superávit, baseado na Lei 154/16, motivo pelo qual solicitou a reunião de emergência, pois os pagamentos estarão sendo liberados ainda pela manhã.

- O Diretor-Presidente entende que dessa decisão precisava dar conhecimento ao até pela proposta de transparência de sua gestão.

O Diretor Financeiro mencionou que no mês de agosto, para poder pagar a folha integralmente dos aposentados e pensionistas, utilizará R\$ 22.000.000,00 milhões do superávit.

- O Diretor-Presidente relatou que os aposentados e pensionistas do CAMPREV, estavam, naquele momento em que se realizava a reunião, se manifestando porque ainda não estavam vendo o crédito em suas contas.

- Além disso, deve-se considerar que a maior parte dos aposentados e pensionistas tem como única renda a sua aposentadoria ou pensão.

- Em face de essa situação já foram determinados os pagamentos que estão sendo disponibilizados.

- Diante disso vem comunicar ao CMP a decisão da Diretoria Executiva solicitando que se manifeste a respeito desta decisão.

- Esta decisão está sendo acompanhada de algumas outras medidas que podem trazer

desafios jurídicos, dentre elas o corte dos pagamentos que ultrapassam o teto do Prefeito, para os servidores que ganham acima de vinte e três mil reais, que são cerca de noventa pessoas.

- Os cálculos atuariais demonstram um superávit que consegue suportar esse pagamento, sendo este da ordem de cento e um milhões, respeitada a reserva técnica, uma vez que não se pode usar 100% do superávit.

- Será encaminhada comunicação a Secretaria de Políticas de Previdência Social do Ministério da Fazenda sobre a utilização desse recurso ainda que à posteriori.

- Quando tivemos ciência de que não haveria repasse da Prefeitura, já não havia mais tempo de se preparar um processo judicial para uma futura defesa junto à Secretaria de Políticas de Previdência Social.

- A Prefeitura só repassou a parte referente à contribuição dos servidores.

- Está sendo reforçada a questão da compensação Previdenciária, sendo este um contrato que significa receita e onde foi reforçada a equipe.

- Com isso, o recebimento da compensação está atualmente em um patamar da ordem de seis a sete milhões de reais, porém esse dinheiro é destinado pagamento dos servidores ligados ao Fundo Financeiro, sendo tais recursos da PMC. Entretanto tem ajudado significativamente na composição dos valores relativos ao pagamento do Fundo Financeiro.

- O Diretor-Presidente ressaltou que são estas as medidas que cabem no momento, mas já fez algumas propostas ao Prefeito para minimizar os efeitos da crise financeira por que passa a Prefeitura relacionada ao pagamento dos aposentados e pensionistas.

- Feita a exposição, abriu-se o debate para manifestação dos conselheiros.

- A conselheira Aldária perguntou se poderia haver alguma implicação o CAMPREV não ter informado com antecedência a SPPS-MF.

- O Diretor Financeiro respondeu que poder Federal, no caso, e só o de fiscalizar se há ou não o superávit e se o valor está sendo utilizado apenas para pagar benefícios de aposentadorias e pensões.

O conselheiro Marcelo indagou qual a data que, normalmente, a Prefeitura repassa o dinheiro para o CAMPREV.

- O Diretor Financeiro informou que, em situação normal, é a partir do dia vinte em diante.

- O conselheiro indagou se era previsível que não houvesse repasse.

- O Diretor Financeiro respondeu que, face à situação, era até previsível.

- Diante dessa possibilidade de não haver o repasse, disse que até foi para Brasília-DF para informar aos técnicos do Ministério da Fazenda.

- Entretanto, observou que os mesmos burocratizam muito essa questão, sem manifestar claramente uma posição, dificultando uma decisão por parte do Município.

- Em sua opinião não cabe a eles decidir sobre as questões que envolvem a autonomia do município.

-A conselheira Aldária indagou qual o posicionamento da SPPS-MF a respeito da Lei Municipal nº154/16, que autorizou a utilização do superávit.

- O Diretor-Presidente respondeu que eles não questionam as leis dessa natureza, apenas multam quando entendem que houve alguma desobediência às Portarias e obrigam o RPPS a recorrer ao Judiciário, caso haja suspensão do CRP.

- No caso da utilização feita pelo CAMPREV no ano passado, a tendência é a validação do ato, com base em toda a documentação apresentada.

- A conselheira Margarida indagou se não seria emitida nenhuma nota informativa a respeito do atraso nos pagamentos dos proventos e pensões.

- Diante dessa questão, o Diretor-Presidente entrou em contato com o CAMPREV e

determinou que fosse emitida uma nota para publicação no site do CAMPREV, informando que os pagamentos seriam efetuados ao longo do dia.

- A conselheira Margarida enfatizou que a responsabilidade do repasse é da Prefeitura, porém o CAMPREV é que vem socorrendo a Prefeitura na busca de alternativas, uma vez que a própria administração não está se atentando para o problema.

- É verificado no DOM que não há cortes de comissionados na PMC. O CAMPREV fez o corte, porém o problema não está no Instituto já que se encontra com a conta superavitária.

- Para o Diretor-Presidente cortar os comissionados não resolveria o problema, pois são apenas 2% do total da folha, porém não significa que o retorno dessa porcentagem não ajudaria.

- O conselheiro Sidney se manifestou no sentido de que o CAMPREV está trazendo um assunto muito sério, o qual ele tem acompanhado desde que o projeto autorizando a transferência de superávit e foi para votação na Câmara.

- Por outro lado, existe uma ação popular que está sendo movida com relação a essa transferência, embora o Ministério da Previdência tenha acenado para a possibilidade de poder autorizar esse repasse que foi realizado ou convalida-lo, que, entretanto, ainda não foi efetivado. - O CAMPREV está chamando para si uma responsabilidade, que talvez não devesse, pois na sua opinião há questões de ordem jurídicas e ele, em princípio, não é favorável ao repasse e utilização do Superávit, porque será uma solução momentânea e que poderá comprometer a geração futura do Fundo Previdenciário.

- O conselheiro entende que a segregação de massas com a criação dos Fundos Financeiro e Previdenciário, rompe a ideia de solidariedade de gerações, pois traz uma ideia de capitalização, onde cada um vai garantir a sua aposentadoria, e os servidores novos, hoje, graças a esse modelo irão ter uma tranquilidade.

- A Prefeitura tem problema com suas despesas, as quais não controlou e veio acumulando restos a pagar ao longo dos anos e hoje não consegue os recursos para cobrir a folha de pessoal optando pela utilização do superávit, quando estará saneando apenas o mês atual.

- Entretanto, como ficarão os próximos meses? O Diretor-Financeiro confirma que há um limite para essa ajuda.

- O conselheiro Sidney mencionou que tem muito receio dessas medidas, porque pode colocar em risco o patrimônio de todos os presentes por um problema que foi imposto ao Instituto. Concluiu a sua fala mencionando que o CAMPREV, da forma que está estruturado, seria a solução do Município.

- Fundos de Previdências bem estruturados, bem administrados poderiam se tornar um gerador de economia, um impulsionador de políticas públicas.

- O Diretor-Presidente afirmou que diante da posição que os gestores ocupam, estão sujeitos a ações judiciais, sobre decisões que devem ser tomados diariamente, de acordo com as necessidades e os atos que praticam são estudados e são questionados diariamente.

- Há um entendimento do Ministério com base sólida na Constituição que os problemas previdenciários devem ser resolvidos entre si.

- Para garantir o futuro precisa esquecer o presente, uma vez que é preciso efetuar o pagamento de centenas de aposentados que estão dependendo dos seus proventos para pagar contas, comprar remédios, etc. pode parecer um entendimento legal, mas se tem uma margem disponível e existe uma necessidade não pode se furtar de tomar uma decisão e assumir as consequências legais do seu ato, sejam elas administrativas ou judiciais.

- O conselheiro Marcelo indagou sobre o próximo mês caso a Prefeitura não solucionar o

problema financeiro dela e não efetuar o repasse.

- O Diretor Financeiro diz que estão priorizando os problemas do mês atual, e que há um limite para amparar a Prefeitura.

- Depois caberá a ela uma solução.

- A conselheira Irani diz que não é certo o CAMPREV ficar pagando pelas incompetências da gestão municipal.

- O Conselheiro Daniel mencionou que o valor a ser utilizado é de vinte e dois milhões, porém não ficou claro se esse valor retornará ao CAMPREV e questionou se será solicitado esse retorno até mesmo com ações da SANASA, se for o caso.

- O Diretor Financeiro afirmou que o CAMPREV está cobrando da Prefeitura esse pagamento, e a está notificando para assim ter uma garantia desse retorno.

- O Diretor-Presidente confirmou que a Prefeitura precisa cobrir esse déficit, no entanto se não houver dinheiro, existe a possibilidade de doação de imóveis, com a nova dinâmica que deve ser apresentado para os RPPS, para que se pague a dívida com bens, pois há lei que autoriza.

- O Diretor-Presidente disse que estão cobrando, pois esse é o papel da gestão.

- O Diretor-Financeiro salientou que o fato de ocorrer superávit nos RPPS é novo e está exigindo um novo olhar e análise por parte dos técnicos do Ministério em virtude das demandas que estão surgindo.

- Campinas está sendo referência nesse sentido, mas o mais importante é manter o equilíbrio financeiro e atuarial do Fundo Previdenciário.

- Sem mais indagações, o Diretor-Presidente e o Diretor Financeiro se retiraram.

- O tema foi debatido entre os conselheiros.

- O Presidente do CMP disse que em função da exposição do Diretor Financeiro e do Diretor-Presidente uma eventual deliberação por parte do Conselho, nos termos da Lei Complementar 10/2004, seria o aconselhamento para a Diretoria tomar as medidas necessárias para cumprir esse pagamento, desde que obedecidas à legislação vigente.

- A conselheira Irani ressaltou que a pergunta do conselheiro Marcelo foi perfeita, no sentido da data que a Prefeitura faz o repasse e o Diretor Financeiro respondeu que a partir do dia vinte. Sendo assim, por que então, desde o dia vinte até o momento, não foi comunicado ao Conselho que a Prefeitura não havia feito o repasse e não foi solicitado o pedido dessa reunião de imediato, sendo que a conselheira Aldáiria já tinha participado anteriormente da reunião com os Presidentes dos Conselhos onde se ventilou sobre a possibilidade de parcelamentos dos salários? - Diante disso entente que a decisão do uso do superávit já foi tomada pelo Diretor-Presidente e o Diretor-Financeiro que compareceram apenas para comunicar ao CMP, informando que já assumiram a decisão, a qual foi à preocupação do conselheiro Sidney que falou claramente que esse mês está sendo pago com recursos do superávit, porém, e o mês que vem como será?

A falta de competência da gestão pode fazer com que o CAMPREV deixe os aposentados sem o direito ao seu pagamento, dessa maneira se posicionou contrária à atitude dos Diretores.

- Alguns conselheiros concordaram que a decisão já tinha sido tomada pela Diretoria Executiva e ao Colegiado caberia apenas tomar conhecimento da decisão.

- O Presidente do CMP mencionou que o Conselho não estaria autorizando nada, mas apenas deliberando por aconselhar, a tomar as medidas necessárias para cumprir o pagamento, desde que esteja na legislação, porém se os Diretores tomarem medidas contrárias à legislação responderá por isso e não o Conselho.

- O conselheiro José Erivan afirmou que existe uma legislação Federal que cita esse limite de uso do superávit, porque a Lei Municipal 154/16 autorizou, diante disso o conselheiro José Erivan disse concordar com a atitude dos Diretores Financeiro e

Executivo em pagar os aposentados, para que se resolva o problema de imediato, desde que se tomem todos os procedimentos legais coerentes.

- Assim também indica, que se tomem todas as providências para que seja cobrado o valor pago pelo CAMPREV.

- O conselheiro Sidney mencionou que a Prefeitura não pode deixar de repassar o valor e deveria primeiro honrar aquilo que a Lei determina.

- Como conselheiro deveria ser comunicado sim as instâncias de fiscalização, de que a Prefeitura não está cumprindo com aquilo que é determinado.

- O conselheiro Denílson se manifestou de que, desde que respeitado o limite matemático, o uso do superávit não está incorreto quando é direcionado para o pagamento dos benefícios relativos aos aposentados e pensionistas.

- A conselheira Margarida sugeriu que fosse convidado o Secretário de Finanças, para esclarecer alguns questionamentos levantados pelo Conselho, especialmente a falta de repasse para pagamento dos aposentados e pensionistas.

11. DELIBERAÇÃO: 1- O CMP enviará Ofício convidando o Secretário de Finanças para esclarecer alguns questionamentos levantados pelo Conselho, especialmente a falta de repasse para pagamento dos aposentados e pensionistas. 2-A manifestação do CMP a respeito do assunto da pauta ocorrerá na próxima reunião.

12. ENCERRAMENTO: Não havendo mais assunto a ser tratado, o Presidente agradeceu a presença dos conselheiros e deu por encerrada a reunião.

Certificamos que o presente é o extrato da Ata original que se encontra arquivada na sede do CMP, qualquer interessado vinculado ao RPPS, poderá apresentar pedido de cópia da Ata na íntegra, devendo o pedido conter a identificação do requerente.

Aldáiria Calixto de Medeiros
Vice-Presidente do CMP

Nivaldo Camilo de Campos do CMP
Presidente do CMP

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS
CAMPREV
CNPJ – 06.916.689/0001-85

CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP

Tendo em vista a necessidade de transparência e da publicidade dos atos deste Conselho Municipal de Previdência do CAMPREV, os extratos das Atas das Reuniões Ordinárias e Extraordinárias ocorridas no mês Setembro de 2017.

EXTRATO - ATA DA 28ª (VIGESIMA OITAVA) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO CAMPREV

1. **DATA E LOCAL:** 06/09/2017, às 09h: 30 min na sala de reuniões do CMP, sito à Rua Regente Feijó, nº 1251 – 8º andar Centro, Campinas, SP.
2. **CONVOCAÇÃO:** Convocada pelo Diretor- Financeiro do CAMPREV, sob a presidência do Sr. Nivaldo Camilo de Campos, Presidente do CMP, a qual foi secretariada por mim, Aldaíria Calixto de Medeiros, Vice-Presidente do CMP.
3. **ABERTURA:** Havendo número legal de Conselheiros foi, pela Mesa, declarada aberta a sessão.
4. **PRESENCAS:** Aldaíria Calixto de Medeiros, Daniel Lovato, Denílson Pereira de Albuquerque, Irani Cândida dos Santos, José Erivan Leite de Araújo, Kátia Maria Constâncio Caparroz, Marcelo Henrique de Paula, Margarida da Silva Calixto, Maria Elvira Moreira Pavarini, Mariana Lemos Saldini, Nivaldo Camilo de Campos e Sidney Vieira Costacurta. Presença pelo CAMPREV, Elias Lopes da Cruz, Diretor Financeiro.
5. **PAUTA: 1**– Assuntos estruturais da Diretoria Financeira; 2 - Assuntos Diversos.
6. **DOCUMENTO ENVIADO:** Ofício CMP nº 036/2017- Protocolo 17/10/30758 – Assunto: convite ao Diretor do Departamento de Promoção à Saúde, o Sr. Marcelo de Moraes- enviado ao Secretário Municipal de Recursos Humanos – PMC, Marionaldo Fernandes Maciel.
7. **ASSUNTOS TRATADOS**
 - O Presidente saudando todos os presentes deu início à reunião colocando em discussão a deliberação ao Ofício do Gabinete da Presidência referente a pauta da reunião passada a Diretoria Executiva do CAMPREV. Foram dadas algumas sugestões sobre o exposto.
 - A conselheira Maria Elvira mencionou que é conveniente cautela em relação a resposta a ser emitida, porque uma palavra mal colocada pode causar algum transtorno para o Conselho como um todo, uma vez que a utilização do Superávit foi apenas comunicada ao CMP, pois a decisão já havia sido tomada pela Diretoria Executiva.
 - O conselheiro Sidney ressaltou que não está disposto a acolher a decisão tomada de usar o superávit, ainda que amparada pela Lei 154/16, uma vez que o dinheiro do Fundo Previdenciário é direito coletivo dos participantes e não dos patrocinadores.
 - A conselheira Margarida salientou que o Conselho pode deliberar a respeito de uma decisão que vai ser tomada e sugeriu que seja destacado que o CMP tomou conhecimento da decisão tomada pela Diretoria Executiva.
 - O Presidente do CMP, diante das sugestões efetuou as alterações no texto com as manifestações do Colegiado.
 - Na sequência o Presidente passou a palavra ao Diretor Financeiro, que havia solicitado

a reunião e que iniciou sua fala expondo sobre a sequência de fatos que levaram a decisão do superávit, onde a sua postura coincide, pelo menos em parte com a do conselheiro Sidney, quanto a forma de utilização do superávit, porém há a lei municipal 154/2016 que, face a autonomia do Município, dá respaldo para a utilização desse superávit, ainda que é sabido do risco para o sistema como um todo.

- A princípio, se manifestou contra a utilização, quando foi informado que, em reunião ocorrida no Gabinete do Prefeito, juntamente com os Secretários, haviam decidido pela utilização do superávit, com base na Lei Complementar nº 154/16, porém o Diretor-Presidente foi até a Prefeitura e informou que o Diretor Financeiro não iria efetuar os pagamentos, utilizando para tanto os recursos do superávit, uma vez que, em nenhum momento o Diretor Financeiro foi comunicado dessa decisão.

- Informou que participou da reunião em Brasília-DF com os técnicos, porém não achou que iria ser tão rápida essa utilização.

- Disse ter se convencido que seria necessária a utilização desses recursos tendo em vista a situação em que ficariam muitos aposentados e pensionistas, que têm necessidade da compra de remédios, fraldas e outros itens para a sua subsistência, porém impôs três condições, onde a primeira delas seria o pagamento até o limite do teto do Prefeito; a segunda a de comunicar o Conselho Previdenciário, motivo pelo qual solicitou reunião de emergência, e a terceira condição foi oficializar a Prefeitura de que os valores continuaria sendo devido ao Fundo Previdenciário, e esses valor ficará constando do Balanço, uma precaução para receber de volta o valor ora disponibilizado.

- O Diretor Financeiro informou que sem exceção alguma, todos os proventos e pensões acima de vinte e três mil foram cortados, limitados que ficaram ao teto do Prefeito.

- A conselheira Irani falou que no site do CAMPREV, o Diretor-Presidente disse que foi uma falha técnica no sistema e, que em nenhum momento foi mencionado que não houve o repasse da Prefeitura.

- O Diretor-Financeiro informou que a publicação foi uma forma resumidamente simples, apenas para tranquilizar os aposentados e pensionistas quanto ao recebimento de seus proventos e pensões.

- A conselheira Margarida informou aos Conselheiros que na assembleia de que participou, deixou claro que o problema pelo atraso foi o não repasse dos recursos por parte da Prefeitura para o CAMPREV, isto porque alguns manifestantes estavam colocando que o problema era culpa do Diretor-Presidente e Financeiro.

- Na sequência, o Diretor-Financeiro passou ao assunto da pauta referente aos problemas estruturais da sua Diretoria, onde convocou a reunião para compartilhar com o CMP sobre as dificuldades enfrentadas pelas três Diretorias, que encontram-se sem uma estrutura organizacional completa, por falta de preenchimento de Coordenadorias.

- Desse modo foram nomeadas duas servidoras concursadas, embora ainda em estágio probatório, com a aprovação do Diretor-Presidente, fato discutido entre os Diretores.

- Posteriormente a essa decisão, com a participação de todos os Diretores, a Diretora Previdenciária assumiu um posicionamento contrário e exigiu que a lei fosse cumprida, ou seja, que não estava correta a nomeação de servidores em estágio probatório.

- O Diretor Financeiro enfatizou que no seu entendimento essa nomeação era possível, tendo em vista que a Administração Direta pratica esse tipo de nomeação, por falta de quem colocar nesses cargos.

- Dessa forma, se a decisão era para cumprir o que dispõe a Lei Complementar 58/14, então deverá ser cumprido também o Art. 5º da mesma Lei que diz: “Ficam criados no CAMPREV os cargos em comissão e as funções gratificadas, com suas denominações e tabela de vencimentos, constantes dos Anexos IV e V desta Lei.

- Parágrafo Único. É vedada a nomeação de ex-diretor do CAMPREV para, no quadriênio

subsequente ao do término de seu mandato, exercer cargos em comissão ou função gratificada do Quadro de Cargos do CAMPREV.

- Diante dos fatos relatados, solicitou, através de Ofício, ao Diretor-Presidente que a referida Lei também fosse aplicada a Diretora Previdenciária, que havia sido nomeada para cargo em comissão de Diretora no quadriênio anterior e dessa maneira não poderia ter sido nomeada agora para o mesmo cargo, pois estaria violando o dispositivo da lei acima citada.

- A assunto foi colocado em debate.

- O Presidente do CMP indagou se o Diretor-Presidente já respondeu a citada solicitação, ou se deu andamento.

- O Diretor Financeiro informou que ocorreu uma manifestação anterior da Diretoria Administrativa que será juntada ao seu protocolo.

- O Conselheiro Sidney efetuou a leitura do artigo da Lei 58/14 que determina que os cargos em comissão devem ser ocupados por servidores efetivos estáveis.

- O Conselheiro Denilson expôs a respeito de nomeação de servidores como atribuição do Diretor-Presidente, e que quando o servidor é nomeado para cargos de chefias o estágio probatório é interrompido, e não está seguro quanto a legitimidade jurídica do ato.

- O Diretor Financeiro citou uma Lei Federal que permite a nomeação de servidores.

- O conselheiro Sidney também mencionou o artigo da Lei Complementar nº 10/2004, Art. 160 – “ A Lei própria disporá sobre o quadro de pessoal do CAMPREV” e no: § 2º Enquanto não forem criados e providos os cargos integrantes do quadro de pessoal do CAMPREV, serão comissionados, sem prejuízo dos seus vencimentos e vantagens, para exercerem as funções correspondentes, servidores da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

-O Diretor Financeiro ressaltou que a Lei também menciona que o CAMPREV junto a sua Diretoria e Conselhos poderia se reunir, discutir e resolver os problemas da gestão. Na sequência o Diretor Financeiro agradeceu a oportunidade e se retirou.

- 8. DELIBERAÇÃO:** O texto com a manifestação do CMP em relação ao uso do superávit para complementar a folha de pagamento dos aposentados foi aprovado com as sugestões dos conselheiros e será encaminhado a Diretoria Executiva, cujo teor é o seguinte: Tendo em vista o exposto pela Diretoria Executiva, dando conhecimento ao CMP de que já havia tomado a decisão de utilizar parte do superávit do Fundo Previdenciário para pagamento dos proventos e pensões do mês de agosto, em virtude de a Prefeitura não ter feito o repasse necessário para a cobertura desse pagamento, justificando inclusive tal procedimento pelo fato de grande parte dos aposentados serem pessoas idosas, muitas tendo necessidade da compra de remédios, fraldas e outros suplementos necessários para a manutenção de um mínimo de qualidade de vida, o CMP toma conhecimento da decisão que ora lhe foi apresentada, aconselhando a Diretoria a buscar, desde já, alternativas para os próximos meses, na eventualidade de não haver o repasse por parte da Prefeitura, sendo que, caso decida se utilizar ainda de parte do superávit do Fundo Previdenciário para esse fim, deverá obedecer as disposições legais vigentes, em especial o que estabelecem as Portarias do Ministério da Previdência Social.

- 9. ENCERRAMENTO:** Não havendo mais assunto a ser tratado, o Presidente agradeceu a presença dos conselheiros e deu por encerrada a reunião.

-Certificamos que o presente é o extrato da Ata original que se encontra arquivada na sede do CMP, qualquer interessado vinculado ao RPPS, poderá apresentar pedido de cópia da Ata na íntegra, devendo o pedido conter a identificação do requerente.

Aldaíria Calixto de Medeiros
Vice-Presidente do CMP

Nivaldo Camilo de Campos do CMP
Presidente do CMP

EXTRATO - ATA DA 29ª (VIGESIMA NONA) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO
CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO
CAMPREV

1. **DATA E LOCAL:** 14/09/2017, às 09h: 30 min na sala de reuniões do CMP, sito à Rua Regente Feijó, nº 1251 – 8º andar Centro, Campinas, SP.
2. **CONVOCAÇÃO:** Convocada pelo Diretor- Previdenciário do CAMPREV, sob a presidência do Sr. Nivaldo Camilo de Campos, Presidente do CMP, a qual foi secretariada por mim, Aldáiria Calixto de Medeiros, Vice-Presidente do CMP.
3. **ABERTURA:** Havendo número legal de Conselheiros foi, pela Mesa, declarada aberta a sessão.
4. **PRESENCAS:** Aldáiria Calixto de Medeiros, Daniel Lovato, Denílson Pereira de Albuquerque, Irani Cândida dos Santos, José Erivan Leite de Araújo, Kátia Maria Constâncio Caparroz, Marcelo Henrique de Paula, Margarida da Silva Calixto, Maria Elvira Moreira Pavarini, Nivaldo Camilo de Campos e Sidney Vieira Costacurta. Presença pelo CAMPREV, Elias Lopes da Cruz, Diretor Financeiro. **Ausência justificada:** Mariana Lemos Saldini. **Presença pelo CAMPREV:** Anderson Carlos dos Santos, Diretor Previdenciário, Sandra Altina Silva Moraes, Chefe de setor da Diretoria Previdenciária, Maiara Cristina Pádua Tamara, Coordenadora setorial de benefícios previdenciários.
5. **PAUTA:** 1 – Apresentação do Diretor Previdenciário, conforme solicitação através do Ofício DP- nº 110/2017; 2 - Assuntos Diversos.
6. **DOCUMENTO ENVIADO:** 1 - Protocolo 17/25/3084 – Assunto: parecer a respeito da legalidade da portaria 035/17 publicada no DOM dia 16/08/2017. 2 - Ofício nº 131/17 Protocolo 17/25/3502 – Assunto: Parecer sobre o pagamento dos aposentados e supersalários. 3 - Ofício 039/2017 – Assunto: Convite para o Secretário de Finanças, participar de reunião do CMP, o qual irá esclarecer dúvidas dos conselheiros a respeito dos repasses para pagamento dos beneficiários do Fundo Financeiro. **DOCUMENTOS RECEBIDOS:** Ofício nº 110/2017- Protocolo 17/25/3512 – Assunto: Solicitação de reunião com o CMP para apresentação do novo Diretor-Previdenciário.
7. **ASSUNTOS TRATADOS**
 - O Presidente saudou os presentes e deu início à reunião apresentando a pauta supracitada, esclarecendo a respeito da alteração da Diretoria Previdenciária com a nomeação de um novo Diretor, o qual solicitou reunião para se apresentar ao CMP.
 - Em seguida passou a palavra ao Diretor Previdenciário, que iniciou sua fala fazendo uma breve apresentação de seu currículo profissional e de sua vida.
 - Em seguida, passou a palavra a Coordenadora Setorial da Diretoria Previdenciária a qual iniciou mencionando que a Diretoria continuou desenvolvendo normalmente o seu trabalho, onde as atividades são divididas entre Coordenadoria e os Setores para que não haja acúmulo de tarefas, pois os servidores desempenham várias funções ao mesmo tempo.
 - Na sequência fez uma breve apresentação onde citou de maneira geral, as atividades da Diretoria Previdenciária ressaltando a implantação pela empresa ATLANTIC do novo sistema de folha, NOVAPREV e do SEI-Sistema Eletrônico de Informações, que facilitará e agilizará o atendimento aos servidores ativos e aposentados, cujo sistema já foi iniciado inclusive com a assinatura eletrônica do Prefeito nos processos de concessão de benefícios, reduzindo o tempo de espera.

- A conselheira Aldáiria, que também é Chefe de Setor de Serviço Social, descreveu as atividades realizadas no Setor, cujo foco principal é o atendimento de servidores ativos, aposentados e pensionistas, destacando o atendimento aos beneficiários dos servidores na concessão de pensão por morte, direitos deixados, pecúlio, auxílio funeral, auxílio maternidade, adoção e outros benefícios afins, bem como o trabalho em grupos, realizado com servidores que estão se aposentando.
- Concluiu sua apresentação informando a estrutura atual do Setor e o planejamento para implementação de um trabalho de visitas domiciliares para análise e encaminhamento de servidores aposentados por invalidez para reavaliações médicas pela Junta Médica Oficial da PMC, atendendo a dispositivo da Lei Complementar nº 10/2004.
- A chefe de Setor de Cadastro, fez sua auto apresentação, após, iniciou a sua fala descrevendo as tarefas que executa na folha de pagamento e cadastro e em outras funções que são remanejadas para ela desempenhar e suprir as deficiências de servidores na área.
- A Coordenadora Setorial expos o Setor de aposentadoria, o qual chefiou por um tempo e que atualmente se encontra apenas com os servidores concursados do CAMPREV, onde a servidora Viviane foi a primeira concursada a assumir e é a responsável pelo Setor, porém, sem cargo de chefia, sendo supervisionada por ela como Coordenadora.
- O conselheiro Denilson informou que está vinculado ao Setor Previdenciário, como assessor técnico, e que a Diretoria Executiva pode disponibilizar os assessores para todas as diretorias, quando necessário, para que haja uma interação entre as diretorias, auxílio nos projetos e dinâmicas nas atividades desenvolvidas.
- Também mencionou a oportunidade dada pelo Diretor Previdenciário recém-nomeado. A conselheira Irani indagou sobre o processo judicial do Diretor Previdenciário em relação ao cargo e ao afastamento da Sra. Aline Pécora.
- O conselheiro Denilson informou que o processo está em trâmite e a decisão judicial ainda não foi tomada.
- O conselheiro José Erivan fez menção a respeito do ATS-Adicional Tempo Serviço - cumulativo, disse estar preocupado, porque o CAMPREV, está solicitando o comparecimento com frequência dos aposentados para comunicar os cortes.
- A Coordenadora Setorial relatou que o CAMPREV, para não prejudicar os aposentados, está buscando a melhor forma para atendê-los, e analisando critérios para o ATS cumulativo, a qual só aguarda a decisão da Diretoria Executiva.
- A solicitação do CAMPREV para comparecimento dos aposentados é para os mesmos apresentar eventuais recursos, justificando o recebimento desse ATS.
- O conselheiro José Erivan relatou que o problema persiste desde a gestão anterior, sendo que a atual gestão também não decretou nenhuma decisão definitiva sobre o ATS e sugeriu que fossem canceladas essas notificações até uma definição por parte da Diretoria Executiva.
- O Diretor Previdenciário sugeriu junto ao conselheiro Denilson, reunir-se com o Diretor Presidente, com a finalidade de esclarecer a respeito da situação do processo e decisão sobre o ATS.
- A conselheira Aldáiria lembrou sobre a decisão que o Diretor-Presidente tinha tomado na reunião com os diretores e presidentes dos Conselhos para discutir sobre as dificuldades da PMC no caso do repasse para o pagamento dos proventos dos aposentados e pensionista do Fundo Financeiro, inclusive a possibilidade de parcelamento dos salários, onde ficou definido preliminarmente que o mesmo conversaria com o Prefeito e daria a sugestão do corte dos salários acima do teto e seria dado um prazo de 30 dias aos beneficiários de ATS cumulativo para se manifestarem.
- A conselheira Margarida disse que o Colegiado já realizou algumas reuniões sobre o assunto supracitado, e sendo o mesmo tão muito importante, gostaria de saber mais

informações em relação a comissão que foi criada pelo Diretor-Presidente e que tem a representatividade para tratar desse assunto, e que a mesma esclareça as dúvidas do Colegiado.

- O Presidente informou que foi feito anteriormente um ofício de sugestão para a comissão, onde foram sugeridas alternativas para o ATS cumulativo.

- A conselheira Maria Elvira questionou sobre o corte de cerca dos 90 noventa beneficiários que ultrapassam o teto do Prefeito, os quais foram citados pelo Diretor-Presidente e o Diretor Financeiro em reunião anterior e, gostaria de saber se isso foi efetuado e o total de aposentados que realmente foram contemplados com os cortes.

- O conselheiro Denilson respondeu que o Diretor Financeiro tinha mencionado na reunião anterior que a condição para utilização do superávit era o corte nos salários que estavam cima do teto, cujos salários foram cortados.

- A conselheira Irani indagou que, no relato do Diretor Financeiro não ficou claro que o corte seria a partir do mês de agosto, como uma de suas condições colocadas na reunião no Gabinete do Prefeito para utilização do superávit?

- O Presidente informou que em agosto, em função da utilização dos recursos do superávit, foi efetuado o corte do pagamento dos salários acima do teto, e que, conforme informação do Diretor Financeiro, esta situação iria permanecer para os meses subsequentes.

- Lembrou também que no dia 30/08/2017, o Colegiado estava reunido para tomar ciência da utilização do superávit e, por sugestão dos conselheiros foi emitida uma nota no site do CAMPREV para informar os aposentados sobre o depósito dos proventos e pensões, porém houve um equívoco na postagem a qual mencionou que o depósito seria integral, sem mencionar que haveria corte nos proventos acima do teto do Prefeito.

- Em função de estarem prontos os holerites, estes saíram mostrando os pagamentos sem o referido corte, o que causou estranheza por parte desses aposentados e pensionistas.

- O conselheiro José Erivan disse que no seu entendimento esses cortes seriam a partir do mês de agosto.

- A coordenadora setorial confirmou que a folha já havia sido gerada, e a decisão de corte foi somente no dia do pagamento, não havendo a possibilidade de fazer a alteração no holerite.

- A conselheira Aldáiria mencionou que a pauta da reunião anteriormente solicitada pela então Diretora Previdenciária, para a presente data, tinha por finalidade explicitar a respeito da folha e provavelmente a respeito dos fatos ocorridos em relação a esses cortes.

8. DELIBERAÇÃO Por se tratar de um assunto expositivo, não houve deliberação.

9. ENCERRAMENTO: Não havendo mais assunto a ser tratado, o Presidente agradeceu a presença dos conselheiros e deu por encerrada a reunião.

Certificamos que o presente é o extrato da Ata original que se encontra arquivada na sede do CMP, qualquer interessado vinculado ao RPPS, poderá apresentar pedido de cópia da Ata na íntegra, devendo o pedido conter a identificação do requerente.

Aldáiria Calixto de Medeiros
Vice-Presidente do CMP

Nivaldo Camilo de Campos do CMP
Presidente do CMP

EXTRATO - ATA DA 30ª (TRIGÉSIMA) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO
CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO
CAMPREV

1. **DATA E LOCAL:** 15/09/2017, às 09h: 30 min na sala de reuniões do CMP, sito à Rua Regente Feijó, nº 1251 – 8º andar Centro, Campinas, SP.
2. **CONVOCAÇÃO:** Convocada pelo Diretor- Financeiro do CAMPREV, sob a presidência do Sr. Nivaldo Camilo de Campos, Presidente do CMP, a qual foi secretariada por mim, Aldáiria Calixto de Medeiros, Vice-Presidente do CMP.
3. **ABERTURA:** Havendo número legal de Conselheiros foi, pela Mesa, declarada aberta a sessão.
4. **PRESENCAS:** Aldáiria Calixto de Medeiros, Daniel Lovato, Denílson Pereira de Albuquerque, Irani Cândida dos Santos, José Erivan Leite de Araújo, Kátia Maria Constâncio Caparroz, Margarida da Silva Calixto, Maria Elvira Moreira Pavarini, Mariana Lemos Saldini, Nivaldo Camilo de Campos e Sidney Vieira Costacurta. Presença pelo CAMPREV, Elias Lopes da Cruz, Diretor Financeiro. **Ausência justificada:** Marcelo Henrique de Paula. **Presença pelo CAMPREV:** Elias Lopes da Cruz, Diretor Financeiro e Amanda Centofanti Botelho, economista.
5. **PAUTA:** 1 – Retificação da PAI - Política Anual de Investimento - 2017. 2 - Assuntos Diversos.
6. **DOCUMENTO ENVIADO:** Ofício CF nº 57/17 Protocolo 17/25/3354 – Assunto: Cópia da Ata da reunião realizada pelo CMP no dia 30/08/2017. **DOCUMENTOS RECEBIDOS:** Ofício nº 164/2017 Protocolo 17/25/3534 – Assunto: Solicitação de reunião com o CMP, para apreciação e deliberação da nova proposta na PAI – Política Anual de Investimento.
7. **ASSUNTOS TRATADOS**
 - O Presidente saudou os presentes e deu início à reunião apresentando a pauta acima supracitada.
 - Em seguida passou a palavra ao Diretor Financeiro, que iniciou sua apresentação relatando que o mercado financeiro está em contínua mudança e apresentando alternativas de investimentos que não foram contempladas quando da aprovação da PAI/2017.
 - Desse modo, é necessário retificar a PAI e incluir alguns artigos de acordo com a Resolução nº 3922/25.10.2010 do Banco Central, artigos esses que não foram incluídos por ocasião da sua elaboração, os quais darão maior flexibilidade para análise de possibilidades de investimentos.
 - Como está próximo ao final do ano de 2017, não seria viável discutir a PAI de forma geral, já que há uma nova em elaboração para 2018.
 - Assim a Diretoria Financeira solicita a deliberação do Colegiado para a realização das alterações propostas.
 - Na sequência, passou a palavra Srta. Amanda C. Botelho, economista do CAMPREV encarregada das análises para investimentos, a qual iniciou sua fala informando que, em sendo os artigos semelhantes, talvez tenha sido por esse motivo que tenha ficado de fora da PAI.
 - Em complemento a fala da economista, o Diretor Financeiro afirmou que se os artigos não constarem da PAI, não poderá fazer o investimento que surgir nesse campo, ainda que seja vantajoso para o Instituto.
 - No entanto, os artigos alterados podem até não serem utilizados, porém deve constar

como forma de prevenção.

- A Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda irá propor alterações na Resolução nº 3.992/2010 e estão analisando formas de implementar critérios mais rígidos para evitar possíveis desvios de recursos dos RPPS.
- A conselheira Margarida pergunta se as alterações sugeridas constam em outros documentos previstos em Lei.
- A economista disse que está contemplado na legislação, ou seja, na Resolução nº 3922/2010, porém não foram incluídas na época da aprovação da PAI.
- O Diretor Financeiro mencionou que para o próximo ano a PAI deverá estar corretamente preenchida para que se possa analisar melhor os futuros investimentos.
- Algumas aplicações deverão ter consultorias financeiras específicas para que possam ser analisadas de forma mais técnica e objetiva.
- O conselheiro Sidney indagou sobre o prazo estipulado para postagem da PAI na Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda.
- A economista ressaltou que a PAI deve ser enviada até o dia trinta e um de outubro de dois mil e dezessete para vigência em dois mil e dezoito.
- A conselheira Maria Elvira perguntou sobre a empresa CONEXÃO que prestava serviço de Consultoria de Investimento ao CAMPREV e teve o contrato cancelado, e se há possibilidade do retorno da mesma em novo processo de licitação.
- O Diretor Financeiro mencionou que estava ocorrendo problemas com a empresa, e que comunicou ao Diretor-Presidente sobre as irregularidades da referida Consultoria.
- A economista ressaltou que houve inúmeros transtornos, inclusive falhas nas análises sobre as quais foram feitos memorandos relatando os fatos à Diretoria Executiva.
- O conselheiro Sidney fez algumas observações á respeito de licitações e as implicações contratuais que podem ocorrer com a rescisão de contratos e sugeriu que fossem registradas todas as ocorrências, do caso de uma eventual rescisão, porque após a formulação e assinatura do contrato fica mais difícil qualquer rompimento.
- O Presidente sugeriu que no caso de contratação para Consultoria Financeira, a Diretoria deveria fazer um levantamento sobre a atuação, idoneidade e capacidade técnica da empresa, para que não haja um novo equívoco na contratação.
- O Diretor Financeiro relatou que estão sendo criados critérios internos para contratar uma Consultoria, limitando as margens de erros.
- A Conselheira Aldáiria salientou que embora o CAMPREV contrate uma Consultoria de Investimentos, a responsabilidade dos investimentos é do gestor e dos envolvidos na área de investimentos, que devem estar atentos, uma vez que respondem judicialmente por isso.
- A Conselheira Margarida sugeriu que a Diretoria analise minuciosamente as Consultorias que entrarem no processo licitatório para evitar problemas futuros em prejuízo do Instituto.
- A conselheira Maria Elvira retomou o assunto sobre o corte das aposentadorias e pensões acima do teto do Prefeito no sentido de saber se houve, de fato, esse corte sem exceção.
- O Diretor Financeiro respondeu que houve de fato o corte, porém ocorreu um problema bancário no pagamento de cinco aposentados que foram feitos de forma integral, porém será descontado parceladamente esse valor nos próximos pagamentos.
- A conselheira Margarida observou que estão ocorrendo respostas desconstruídas em relação ao assunto, gerando certa insegurança as informações fornecidas.
- O Diretor Financeiro informou que de fato não houve exatidão nas respostas, pois ocorreu uma pressão em relação ao pagamento, cuja decisão foi tomada com urgência e os depósitos foram feitos no mesmo dia.

- A conselheira Irani disse entender que essa medida de urgência foi tomada para suprir o problema do mês passado, e questionou se a Prefeitura fizer o repasse normalmente, o salário será pago integralmente.
- O Diretor Financeiro respondeu que precisa aguardar o repasse da Prefeitura, mas que, de qualquer forma, irá proceder no próximo mês o corte dos pagamentos acima do teto, fundamentado em uma determinação judicial.
- O conselheiro Daniel questionou se os aposentados podem recorrer na justiça, sobre a possibilidade do CAMPREV devolver o valor de corte, alegando que o ato é ilegal?
- O Diretor Financeiro respondeu que existe uma ordem do STF que ampara a ação feita pelo Instituto, dificultando o ganho positivo de respostas judiciais.
- O conselheiro Sidney indagou a respeito do processo e prazos do repasse dos recursos financeiros da PMC ao CAMPREV para a realização dos pagamentos aos beneficiários.
- O Diretor Financeiro respondeu que, depois de fechada a folha de pagamento é verificada se o valor repassado pela PMC será suficiente, caso contrário é feita uma comunicação ao Prefeito informando-o de que ainda resta um valor a ser repassado pela PMC, sendo que atualmente o valor total bruto da folha do CAMPREV é de cinquenta e três milhões de reais, e a líquida de trinta e oito milhões de reais.
- Esclareceu que os consignados dos beneficiários são pagos as consignatárias a partir do dia treze de cada mês, então a Prefeitura começa a repassar os valores a partir do dia 20 ao dia 10 do mês seguinte.

8. **DELIBERAÇÃO** Foi colocada em votação a alteração na PAI-Política Anual de Investimentos/2017 com as retificações apresentadas pela Diretoria Financeira do CAMPREV e, por um consenso geral, foi aprovada a retificação para inclusão de alguns itens que não foram contemplados quando da elaboração da mesma, com base na Resolução nº 3922/10 do Banco Central, na forma apresentada pela Diretoria Financeira.
9. **ENCERRAMENTO:** Não havendo mais assunto a ser tratado, o Presidente agradeceu a presença dos conselheiros e deu por encerrada a reunião.

Certificamos que o presente é o extrato da Ata original que se encontra arquivada na sede do CMP, qualquer interessado vinculado ao RPPS, poderá apresentar pedido de cópia da Ata na íntegra, devendo o pedido conter a identificação do requerente.

Aldáiria Calixto de Medeiros
Vice-Presidente do CMP

Nivaldo Camilo de Campos do CMP
Presidente do CMP

EXTRATO - ATA DA 31ª (TRIGÉSIMA PRIMEIRA) REUNIÃO
EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO
CAMPREV

1. **DATA E LOCAL:** 26/09/2017, às 09h: 30 min na sala de reuniões do CMP, sito à Rua Regente Feijó, nº 1251 – 8º andar Centro, Campinas, SP.
2. **CONVOCAÇÃO:** Sob a presidência do Sr. Nivaldo Camilo de Campos, Presidente do CMP, a qual foi secretariada por mim, Aldáiria Calixto de Medeiros, Vice-Presidente do CMP.
3. **ABERTURA:** Havendo número legal de Conselheiros foi, pela Mesa, declarada aberta a sessão.
4. **PRESENCAS:** Aldáiria Calixto de Medeiros, Daniel Lovato, Denílson Pereira de Albuquerque, Irani Cândida dos Santos, José Erivan Leite de Araújo, Kátia Maria Constâncio Caparroz, Marcelo Henrique de Paula, Margarida da Silva Calixto, Mariana Lemos Saldini, Nivaldo Camilo de Campos e Sidney Vieira Costacurta. **Ausência Justifica:** Maria Elvira Moreira Pavarini.
5. **PAUTA:** 1 – Leitura e aprovação de Atas e Ofícios enviados e recebidos. 2 – Deliberação do Ofício GP nº 142/2017 Protocolo: 17/25/3652. 3 – Assuntos Diversos.
6. **DOCUMENTOS RECEBIDOS:** 1 - Ofício nº 142/2017 Protocolo: 17/25/3652 – Assunto: Substituição do membro do CMP indicado pela Câmara Municipal. 2 - Ofício GP 114/2017 – Protocolo: 17/25/3641 – Assunto: Solicitação da Sra. Aline Pécora, Diretora Previdenciária para fazer uma explanação de assuntos relacionados à sua Diretoria.
7. **ASSUNTOS TRATADOS**
 - O Presidente iniciou a reunião saudando os presentes e apresentando a pauta supracitada.
 - Em seguida foi efetuada a leitura das Atas relativas às reuniões dos dias 12, 14 e 15 de setembro.
 - Após os ajustes necessários, conforme solicitações de alguns conselheiros, foram aprovadas e assinadas pelos mesmos.
 - O Presidente efetuou a leitura do Ofício GP - nº 142/2017 - Protocolo: 17/25/3652 - Assunto: Substituição de membro do CMP indicado pela Câmara Municipal – Conselheira Maria Elvira Moreira Pavarini.
 - Lido o ofício, o Presidente colocou a matéria para apreciação dos conselheiros.
 - A conselheira Margarida se manifestou no sentido de que sua posição era pela permanência da Conselheira e não concordava com a saída da mesma, destacando que o Colegiado precisa de um mínimo de segurança em relação a esse tipo de intervenção, ou seja, na atual conjuntura e em meio a uma série de debates extremamente importantes, como a PAI, cálculo atuarial, mudança de diretores, não seria conveniente a substituição de um membro do Conselho, membro esse que, por ter participado também do Conselho anterior, já está inteirado dos assuntos tratados nas reuniões, para colocar um substituto que, até se inteirar da atual situação, esses assuntos já estarão resolvidos e ele não poderá contribuir para tanto, como a atual Conselheira. Sugeriu que, na elaboração de algum documento para a Diretoria Executiva, fosse destacado esse posicionamento.
 - O Presidente destacou que a Lei Complementar 10/2004, em seu artigo 4º, § 3º diz: “§3º - Os **mandatos** dos membros do Conselho Municipal de Previdência terão a duração de 04 (quatro) anos, ...”, não fazendo a Lei, distinção entre eleitos e indicados.
 - No seu entender, em se tratando de mandato, teria que ser respeitado o final do período para que houvesse a substituição, a exemplo do que ocorre nas Agências Federais, onde

seus membros, ainda que indicados, tem um mandato e não podem ser substituídos e nem exonerados “ad nutum” até que se encerre o período de seu mandato.

- A conselheira Margarida sugeriu que fosse dado destaque também ao §3º do artigo 5º da mesma Lei Complementar 10/2004, que diz: “§ 3º O conselheiro perderá o **mandato**, assumindo o conselheiro suplente, nas seguintes condições:” não excepcionando os conselheiros indicados e, portanto todos, eleitos e indicados têm um mandato.

- O conselheiro Denílson reforçou a posição da Conselheira, citando também o Artigo 4º que, ao estabelecer a composição do CMP, não faz distinção entre membros eleitos e indicados.

- Após as manifestações dos conselheiros, o Presidente elaborou uma minuta de deliberação que foi submetida aos membros para apreciação e, após as alterações propostas, foi a mesma colocada em votação, tendo sido aprovada pelos onze conselheiros presentes à reunião.

- Ficou aprovado também, que esta deliberação será encaminhada ao Diretor-Presidente para que este encaminhe ao Presidente da Câmara, local de origem da Conselheira.

- No seguimento da reunião, a conselheira Margarida se manifestou a respeito do convite ao Secretário de Finanças do Município, para esclarecimento dos repasses da Prefeitura para pagamento dos aposentados e pensionistas.

- Foi informado para a conselheira que foi encaminhado ofício convidando o Secretário a comparecer, em data oportuna, em reunião do CMP.

- A conselheira Aldáiria acrescentou que entrou em contato com a Secretaria e foi informada de que, assim que possível, seria enviada uma resposta ao solicitado pelo CMP.

8. **DELIBERAÇÃO** Encaminhar ao Diretor-Presidente o Protocolo 17/25/3652 com a deliberação do Colegiado, nos seguintes termos: O Conselho Municipal de Previdência, atendendo ao solicitado no protocolado acima mencionado, com fulcro na Lei Complementar nº 10 de 30.07.2004, analisou o pedido feito por Vossa Senhoria e deliberou, em reunião de 26 de setembro de 2017, pelo voto dos onze Conselheiros presentes, pela permanência neste Colegiado, da Conselheira Maria Elvira Moreira Pavarini. Em anexo foram encaminhados os fundamentos que subsidiaram a presente deliberação.
9. **ENCERRAMENTO:** Não havendo mais assunto a ser tratado, o Presidente agradeceu a presença dos conselheiros e deu por encerrada a reunião.

Certificamos que o presente é o extrato da Ata original que se encontra arquivada na sede do CMP, qualquer interessado vinculado ao RPPS, poderá apresentar pedido de cópia da Ata na íntegra, devendo o pedido conter a identificação do requerente.

Aldáiria Calixto de Medeiros
Vice-Presidente do CMP

Nivaldo Camilo de Campos do CMP
Presidente do CMP

EXTRATO - ATA DA 32ª (TRIGÉSIMA SEGUNDA) REUNIÃO
EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO
CAMPREV

1. **DATA E LOCAL:** 29/09/2017, às 09h: 30 min na sala de reuniões do CMP, sito à Rua Regente Feijó, nº 1251 – 8º andar Centro, Campinas, SP.
2. **CONVOCAÇÃO:** Convocada pela Diretora - Previdenciária do CAMPREV, sob a presidência do Sr. Nivaldo Camilo de Campos, Presidente do CMP, a qual foi secretariada por mim, Aldáiria Calixto de Medeiros, Vice-Presidente do CMP.
3. **ABERTURA:** Havendo número legal de Conselheiros foi, pela Mesa, declarada aberta a sessão.
4. **PRESENCAS:** Aldáiria Calixto de Medeiros, Daniel Lovato, Denílson Pereira de Albuquerque, Irani Cândida dos Santos, José Erivan Leite de Araújo, Kátia Maria Constâncio Caparroz, Marcelo Henrique de Paula, Margarida da Silva Calixto, Maria Elvira Moreira Pavarini, Mariana Lemos Saldini, Nivaldo Camilo de Campos e Sidney Vieira Costacurta. Presença pelo CAMPREV, Elias Lopes da Cruz, Diretor Financeiro.
Presença pelo CAMPREV: Aline Pécora, Diretora Previdenciária, Maiara Cristina Pádua Tamara, Coordenadora Setorial de Benefícios Previdenciários, Tatiana Nanny Astolf, responsável pela Folha de Pagamento.
5. **PAUTA:** Solicitação da Sra. Aline Pécora, Diretora Previdenciária, que irá expor os seguintes assuntos: **1.** Estrutura da Diretoria Previdenciária; **2.** Folha de pagamento de Inativos e Pensionistas de Agosto e setembro de 2017; **3** - Adicional por tempo de serviço cumulativo; **4** - Revogação da Portaria de nomeação da Diretora Previdenciária.
DOCUMENTO ENVIADO: Resposta com a deliberação do CMP ao Ofício GP 142/2017 – Protocolo: 17/25/3652 – Assunto: Substituição de membro do CMP indicado pela Câmara Municipal.
6. **DOCUMENTOS RECEBIDOS**1- Resposta da Procuradoria Jurídica ao Protocolo: 17/25/3084- da Diretoria Administrativa juntada à manifestação do Diretor Financeiro- assunto- nomeação de servidores a cargos de Comissão. 3-Cópia de Ofício Conselho Fiscal 060/2017- Protocolo nº 17/25/3731 encaminhado ao Diretor-Presidente - Assunto: Uso do Superávit do Fundo Previdenciário para o pagamento dos aposentados e pensionistas do Fundo Financeiro.
7. **ASSUNTOS TRATADOS**
 - O Presidente deu início à reunião saudando os presentes e em seguida passou a palavra para Diretora Previdenciária, que iniciou sua exposição relatando o motivo da solicitação da reunião, realçando a pauta supracitada, tendo com o principal objetivo esclarecer a posição da Diretoria Previdenciária com relação ao ocorrido com os aposentados e pensionistas, relativo ao pagamento do mês de agosto e de como procedeu a elaboração da folha de setembro.
 - O Presidente indagou se havia alguma informação a respeito dos pagamentos de outubro a dezembro e do 13º salário, uma vez que, conforme o Diretor Financeiro havia informado ao CMP na reunião anterior a esta, não teria como se utilizar do superávit, uma vez que não havia mais saldo para tanto e que, conforme solicitação do CMP, já havia convidado o Secretário de Finanças para vir ao Conselho e se manifestar a respeito desse assunto.
 - A Diretora Previdenciária respondeu que, de sua parte, havia fechado a folha de pagamento de agosto, normalmente no dia 25 e, no dia 28 já havia recebido do banco as inconsistências e feito às correções necessárias, não sendo de sua alçada a questão

financeira.

- Comentou em seguida a respeito da reunião ocorrida no dia quinze de agosto pp., na qual participou conjuntamente com os demais Diretores e o Diretor-Presidente, mais os representantes dos Conselhos, com objetivo de discutir a questão do ATS cumulativo.

- O Diretor-Presidente se manifestou de que o corte deveria abranger a todos e feito de uma única vez.

- A Diretora Previdenciária, porém, manifestou sua posição contrária, porque deveria haver, previamente o trâmite legal do processo, com a convocação dos atingidos pela medida a fim de se manifestarem e também esta medida não seria possível pois, como só há duas servidoras trabalhando na folha, não haveria tempo hábil para calcular todos os cortes, uma vez que cada aposentado e ou pensionista tem uma situação específica.

- Face às suas ponderações, todos os presentes concordaram com a sugestão de se iniciar o corte pelos beneficiários que recebem salários acima do teto constitucional, exceto para os que têm determinação judicial para receber acima desse limite.

- Ficou decidido, naquela reunião, que o Diretor-Presidente iria conversar com o Prefeito antes de tomar uma medida.

- Em relação à utilização do superávit, nada havia sido comunicado até o dia 29 de agosto no período da tarde, pois até àquele momento, a empresa ATLANTIC, que tem o sistema de pagamento NOVAPREV, estava fazendo inclusive alguns relatórios sobre a possibilidade de um eventual parcelamento nos pagamentos e nada havia sido informado sobre o uso do superávit.

- Na manhã do dia seguinte, 30 de agosto, recebeu a informação pelo jornal METRO, o qual informava que havia sido feito o corte no limite do teto do Prefeito e, face a isso, em seguida foi procurar os setores responsáveis para tomar ciência do ocorrido.

- Manifestou o seu descontentamento e elaborou um protocolo no dia 05/09/2017, de nº 17/25/3447, relatando que sua equipe não era responsável pelas medidas adotadas.

- Os servidores responsáveis pela folha imprimiram cerca de 22 relatórios de pagamentos dos aposentados e pensionistas que estavam acima do teto e foram efetuados os cortes.

- O Presidente perguntou qual a forma utilizada para o corte dos proventos e pensões que ultrapassam o teto do Prefeito, ou seja, se são feitos os descontos e o líquido fica sendo o teto do Prefeito ou se parte do teto, e daí são feitos os descontos de previdência, IRPF, etc.

- A servidora Tatiana, responsável pela folha, informou que se parte do valor do teto do Prefeito e aí são feitos os descontos.

- Seguindo sua explanação, a Diretora Previdenciária leu o protocolo nº 17/25/3630 do dia 21 de setembro recebido do Diretor-Presidente, informando oficialmente a decisão das medidas tomadas em relação ao corte do teto, baseado no cumprimento do Artigo nº 37, inciso XI, da Constituição, com a exceção dos Procuradores cujo teto é fixado com base no que recebem os Ministros do Supremo. Informou que solicitou uma manifestação do Jurídico do CAMPREV, relatando a dúvida se era para realizar o corte com base no teto do Prefeito e do Procurador ou apenas no teto do Prefeito, pois havia alguns casos cujo pagamento acima do teto estava amparado por ação judicial.

- A Procuradoria do CAMPREV se manifestou no sentido de que era para se cumprir a decisão judicial. O Conselheiro Sidney mencionou ser o teto constitucional o parâmetro para os cortes.

- A Diretora Previdenciária respondeu que segue sempre a determinação da Procuradoria Jurídica. Em continuidade a sua fala realizou a leitura do protocolo nº 17/25/3687 com a finalidade de definir a folha de pagamento do mês de setembro, a qual é imprescindível o fechamento do valor de repasse da Prefeitura, onde o não cumprimento das regras pode ocasionar problemas administrativos.

- Leu também o parecer dado no referido protocolo.
- O conselheiro Denilson informou que o Diretor Financeiro enviou Ofício cobrando o repasse da Prefeitura relativo ao pagamento dos aposentados e pensionistas para os meses subsequentes.
- O Presidente informou que já foi enviado Ofício convidando o Secretário de Finanças para comparecer ao CMP, a fim de esclarecer a respeito dos repasses e demais procedimentos relativos aos pagamentos dos consignados.
- A Diretora Previdenciária mencionou que deve receber as informações com a antecedência necessária para a confecção da folha e não depois que esta está pronta ou mesmo de outras medidas que deve tomar isto porque, atualmente a forma de gestão do CAMPREV está falhando, na forma de passar as informações às Diretorias.
- A informação sobre o pagamento de agosto, no portal, consta que foram pagos integralmente, mas na realidade foram efetuados os cortes, o que gerou muita reclamação por parte dos aposentados e pensionistas.
- A Coordenadora Setorial relatou que há particularidades no pagamento de cada aposentado e ou pensionistas, inclusive no tocantes a descontos, de modo que não se pode passar informações de maneira generalizada, pois isto acaba gerando confusão, como aconteceu em agosto pp.
- Com relação ao problema citado relativo ao desencontro de informações, o conselheiro José Erivan mencionou que sabe da competência técnica dos Diretores e que a função de conselheiro é defender a categoria e o CAMPREV, sendo que a preocupação principal é fazer com que haja integração entres os quatro diretores, pois, pelo exposto há uma falta de relacionamento e comunicação entre as diretorias e estas têm recorrido ao Colegiado para intermediar essa relação política de interação, o que ocorre desde a gestão anterior.
- A Diretora Previdenciária relatou que o problema, na realidade, é a limitação de tempo hábil, em relação às informações fornecidas e as modificações necessárias na folha ou a falta de informações prévias para que se possa tomar uma decisão ou uma medida e muitas vezes fica-se sabendo pelo DOM.
- Na sequência mencionou a Portaria do dia onze de setembro de 2017 na qual houve a exoneração dela, Diretora Previdenciária, sendo que só ficou sabendo da decisão pelo Diário Oficial.
- Que em função disso, entrou com processo na Justiça contra o ato do Diretor-Presidente e obteve liminar, já no dia 17 de setembro de 2017, para ser reintegrada ao seu cargo.
- De imediato providenciou reuniões com os Conselhos para manifestar sua preocupação com esse tipo de medida e continuar a montar a estrutura da Diretoria Previdenciária, onde há necessidade de pessoal, por exemplo, para montar a folha, onde hoje conta com uma só servidora.
- Suas solicitações de pessoal, para tais casos, até agora não foram atendidas e nem resolvidas. Entende que, em casos como esse, o CMP deveria agir como órgão fiscalizador dos atos administrativos da Diretoria Executiva e não deveria permitir atos dessa natureza.
- A Diretora Previdenciária acrescentou ainda que ao retornar ao cargo leu todas as publicações dos atos assinados pelo Anderson, entendendo que não teriam validade jurídica, pelo fato de ter sido anulada a nomeação do mesmo, que teve um processo que era indeferimento final, sendo o restante como comando de continuidade.
- Em virtude desse seu entendimento ela fez republicar no DOM, com sua assinatura, para que o processo não fosse invalidado.
- O conselheiro Denilson se manifestou no sentido de que não há na Lei Complementar nº10/2004, nenhuma previsão com relação à recondução de mandato de diretores, não cabendo aos conselheiros, neste momento, emitir qualquer juízo de valor, devendo

aguardar a decisão judicial sobre o caso.

- A Diretora Previdenciária retomou a exposição a respeito do ATS cumulativo e da reunião que participou com a Comissão criada pelo Diretor-Presidente para tratar do assunto, mas que até o presente não obteve nenhuma informação do que estava ocorrendo.

- O conselheiro José Erivan relatou que a referida comissão não havia sido extinta e sugeriu que enquanto não houver uma decisão a respeito, o ATS cumulativo deve permanecer inalterado para resguardar, pelo menos, a condição dos que recebem proventos ou pensões abaixo de 5.000,00/6000,00, reais.

- A conselheira Aldáiria lembrou que o CMP há meses, enviou um ofício ao Diretor-Presidente, com cópia para a Comissão, sugerindo a criação de uma vantagem pessoal, através de lei, mas até a presente data não obteve retorno dessa sugestão.

- A Diretora Previdenciária informou que as ações praticadas por sua diretoria são sempre baseadas no que está em Lei e, nesses casos, deveria haver uma padronização na forma de se resolver esses casos, pois não há como se resolver tudo de uma só vez, pois os cálculos são detalhados e terão que ser feitos individualmente, pois cada caso é um caso e abrange cerca de 900 aposentados e pensionistas, sendo necessário assim de um tempo razoável para revisão desses casos, principalmente por não ter servidores que conheçam os detalhes desses cálculos.

- A conselheira Margarida entende que o Conselho deve se posicionar de forma clara perante tais problemas a fim de que seja dada uma solução o mais rápido possível.

- O conselheiro José Erivan concordou com o posicionamento da conselheira Margarida, dizendo que o CMP deveria se posicionar mais firmemente perante os responsáveis, os quais tem a autonomia para decidir sobre casos, como o ATS.

- Sugeriu que houvesse manifestação de todo o Colegiado, formulando um documento oficial com a assinatura de todos os conselheiros para a Diretoria Executiva, deliberando a respeito da suspensão da mudança no cálculo do ATS.

- A Diretora Previdenciária informou que já havia sugerido que se iniciassem os cortes por ordem decrescente dos proventos ou pensões, para que os aposentados e pensionistas mais carentes não fossem penalizados.

- O conselheiro Denílson se manifestou no sentido de que não é favorável a maneira como vem sendo efetuados alguns cortes do ATS cumulativo, ou seja, o aposentado faz uma solicitação ao CAMPREV, como por exemplo, a isenção do IRPF por doença grave, e o Instituto identifica que há pagamento de adicional cumulativo e, de pronto, efetua o corte, num momento em que o aposentado mais precisa de recursos para tratar de uma doença grave.

- O conselheiro também quis saber se essa prática continua sendo adotada. A Diretora Previdenciária informou que segue a orientação da Procuradoria do CAMPREV que, ao identificar a ocorrência do ATS cumulativo, se manifesta no sentido de que seja efetuado o corte.

- A conselheira Aldáiria confirmando a fala da Diretora, afirmou que em uma reunião na qual representou o Presidente do CMP e onde se encontrava o chefe dos Procuradores do CAMPREV, o mesmo mencionou que diante de qualquer solicitação ao CAMPREV, quando encaminhada à Procuradoria Jurídica é verificado se há qualquer anormalidade, inclusive se há pagamento do ATS cumulativo.

- Nesse caso, o mesmo deve, por questão legal, emitir parecer no sentido de que seja feita a correção no pagamento.

- A Diretora Previdenciária seguiu com a sua exposição citando os outros tópicos da pauta, mencionando agora a estrutura dos setores e efetuou a leitura do Ofício nº 17/25/3031, referente à estrutura, da Diretoria Previdenciária, no caso dos

preenchimentos dos cargos, citando nesse tópico, o artigo 5º da Lei Complementar nº 10/2004, entendendo que o preenchimento de cargos deveria ter manifestação prévia do CMP.

- A Diretora Previdenciária mencionou o protocolo 17/25/3031 enviado ao Diretor Presidente, com cópia ao CMP, no qual relata a estrutura atual da Diretoria Previdenciária, detalhando as tarefas realizadas diariamente pelos servidores, apontando as dificuldades encontradas, apresentando também o aumento de demanda, o remanejamento dos servidores para suprir as dificuldades setoriais e a necessidade de novas contratações para complementar o quadro.

- Efetuou também a leitura da resposta a esse ofício, onde o Diretor-Presidente citou as dificuldades financeiras para a contratação de novos servidores e que deveria redistribuir as tarefas e se reorganizar os servidores que ocupam cargos em comissão na diretoria para um melhor desempenho.

- Enviou uma resposta ao Diretor-Presidente relatando que os servidores já utilizam o limite de suas capacidades para realizar suas tarefas, mas que necessita de servidores com nível maior de conhecimentos técnicos, para assim suprir o aumento de demandas e agilizar os processos da Diretoria Previdenciária, mas recebeu uma nova resposta do Diretor-Presidente, reafirmando que fossem redistribuídas as tarefas.

- A Diretora Previdenciária deu continuidade a sua fala justificando suas ausências no Instituto, apontadas pelo Diretor-Presidente, relatando os cursos dos quais participou.

- Mandou um ofício para Prefeitura, informando o prazo estipulado para a implantação do SEI – Sistema Eletrônico de Informação, o qual está vencendo no início de 2018 e não se encontra totalmente implantado, o que pode ocorrer punições ao Instituto.

- A Diretora Previdenciária mencionou que no mandato passado foi exposto ao CMP a necessidade dos cargos e, quanto da elaboração da estrutura foram criados os cargos de assessorias para as diretorias, os quais a princípio foram preenchidos, porém retirados no início da atual gestão e transferidos, através de decreto, para o Gabinete da Presidência, prejudicando o andamento do trabalho, fato que comunicou ao Diretor-Presidente quando do seu retorno ao cargo de Diretora, em julho passado e ainda aguarda um posicionamento para resolução do problema.

- A conselheira Margarida fez referência a fala do conselheiro Sidney ao sugerir a mediação entre as diretorias em relação à estruturação do Instituto para o andamento do trabalho em prol dos aposentados.

- Propôs que os cargos das assessorias deveriam ser distribuídos entre as diretorias conforme a Lei Complementar nº 58/2014 definiu e modificada que foi pelo decreto que fez a alteração em 2017.

- O conselheiro Sidney se manifestou de que o papel do CMP não é de gestão, mas entende que deve intermediar para que o CAMPREV funcione da melhor maneira possível em benefício de seus segurados.

- A Diretora Previdenciária reforçou a solicitação feita ao CMP, mencionando que não está solicitando nada além do que está descrito na Lei Complementar nº 58/2014.

- A conselheira Margarida mencionou que foi eleita para fiscalizar os Atos da Diretoria Executiva, e o Colegiado deve se posicionar nesse sentido em relação aos assuntos tratados no colegiado e, eventualmente exigir soluções.

- Sugeriu que fossem solicitadas as presenças de todos os membros da Diretoria Executiva para discutir os problemas estruturais uma vez que as solicitações escritas não estão surtindo os efeitos desejados.

- A servidora Tatiana mencionou a necessidade de análise da folha, já que o sistema não efetua uma análise automaticamente, para corrigir eventuais erros ou falhas e isto requer um conhecimento técnico avançado, inclusive sobre a legislação.

- O conselheiro Sidney indagou sobre a elaboração da folha pelo sistema da ATLANTIC.
 - A Diretora Previdenciária respondeu que o sistema de análise pessoal e análise de inativos são feitas pela Diretoria Previdenciária e apenas o processamento e a impressão dos relatórios de ativos e inativos são realizados pela ATLANTIC.
 - O conselheiro Sidney questionou sobre o funcionamento do sistema.
 - A Coordenadora Setorial relatou que o sistema ainda está em fase de elaboração e de aprimoramento, face às peculiaridades da folha no sistema público.
 - A Diretora Previdenciária mencionou que o sistema já funciona corretamente na Diretoria Administrativas, onde é feito o processamento dos servidores do CAMPREV, porém ainda precisa de alguns ajustes para o funcionamento na parte relativa à Diretoria Previdenciária.
 - Não havendo mais questionamento, a Diretora Previdenciária, juntamente com as servidoras de sua Diretoria se retiraram.
 - O Presidente deu continuidade à reunião e relatou que, conforme ajustado com o Diretor-Presidente está elaborando um Projeto de Lei relativo ao problema do ATS - cumulativo, o qual o Diretor-Presidente ficou de apresentar ao Prefeito.
 - O conselheiro Sidney sugeriu que seja estipulado um prazo de suspensão para os cortes de 60 dias, em concomitante a isso a Comissão apresente o resultado do trabalho.
 - A conselheira Aldáiria ressaltou que o CMP não está inerte perante as situações expostas, realizando constantemente cobrança das solicitações do Colegiado junto a Diretoria Executiva e outros órgãos aos quais são solicitadas informações, mas nem sempre as respostas ocorrem no tempo desejado pelo Conselho. Como haverá uma reunião próxima com o Diretor-Presidente, seria interessante os conselheiros exporem os fatos relatados nesta e em outras reuniões ao mesmo a fim de que as solicitações do Colegiado sejam agilizadas.
 - A conselheira Margarida disse que a responsabilidade de cobrança por respostas não deve se ater apenas a um ou outro conselheiro, mas de todo o colegiado e sugeriu que tem casos mais agudos, o documento enviado fosse assinado por todos os conselheiros.
 - A conselheira Maria Elvira ratificando manifestação do conselheiro José Erivan mencionou que o Colegiado deve se impor mais perante os assuntos abordados e deve intermediar, quando necessário, o relacionamento entre os Diretores quer em relação aos cargos quer em relação à falta de interação entre eles, situação essa que pode afetar diretamente os aposentados e pensionistas.
- 8. DELIBERAÇÃO** Em votação unanime o Colegiado deliberou por enviar Ofício à Diretoria Executiva para que sejam suspensos os cortes no ATS - cumulativo, até que haja uma solução definitiva para o caso.
- 9. ENCERRAMENTO:** Não havendo mais assunto a ser tratado, o Presidente agradeceu a presença dos conselheiros e deu por encerrada a reunião.

Certificamos que o presente é o extrato da Ata original que se encontra arquivada na sede do CMP, qualquer interessado vinculado ao RPPS, poderá apresentar pedido de cópia da Ata na integra, devendo o pedido conter a identificação do requerente.

Aldáiria Calixto de Medeiros
Vice-Presidente do CMP

Nivaldo Camilo de Campos do CMP
Presidente do CMP